

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO V - EDIÇÃO Nº 988**

**DATA: 03/08/2023**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 03/08/2023 17:26:45

IP com nº: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA OBRA - PARECER – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO COMPLEMENTAR EDITAL Nº 05.07.001/2023- SME****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA OBRA  
PARECER – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO COMPLEMENTAR EDITAL Nº 05.07.001/2023 - SME**

A comissão técnica instituída pela Secretaria Municipal da Educação para responsável por analisar e julgar o material didático denominado kits de materiais didáticos semiestruturados de educação socioemocional para alunos, familiares e professores do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), bem como, os documentos apresentados pelos interessados, observados os ditames legais do **Edital Nº 05.07.001/2023 - SME**

Decorrido o prazo de inscrição previsto no **EDITAL Nº 05.07.001/2023- SME**, subitem 1.1 a comissão atesta, que houve apenas um participante inscrito, que a partir das Disposições Gerais previstas no referido edital, disponibilizou todos os materiais e requisitos exigidos no item 1 e seus subitens.

A referida comissão técnica, analisou de forma conjunta o material didático disponibilizado pelo concorrente, seguindo todas as observações e pontuações propostas no referido edital atestando que o material estruturado (estudante e professor) apresentado, atende aos requisitos exigidos pelo referido edital, de forma que atingiu os critérios de análise e pontuação contidos no anexo III do edital acima citado.

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL ANALISADO :**

**Nome da obra:** Material Didático Trilhas do Ser – Educação Sócio emocional

**Editora:** EnsinArt.

**Objeto:** Este parecer tem por objeto, análise e julgamento seleção de kits de materiais didáticos semiestruturados de educação socioemocional para alunos, familiares e professores do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), da rede de ensino de Tauá, como parte do atendimento a implantação do “Programa Tauá Escola Pacífica”, criado pelo Decreto Municipal nº 0517002/2023 - GABP.

**Visão Geral da Coleção:**

A obra é composta por um conjunto de vinte e quatro guias/cadernos (9 cadernos de itens do aluno do 1º ao 9º ano, 9 guias para as famílias com alunos matriculados em turmas do 1º ao 9º ano, 6 guias do professor), contemplando atividades para aluno e a família, e o guia para o professor, contendo exercícios complementares e atividades diagnósticas que permitem autonomia do estudante nos estudos e propostas que contemplam atividades para o desenvolvimento das habilidades socioemocionais, enfatizando atitudes e valores.

**A educação socioemocional** vem ganhando espaço entre os pais e gestores escolares. Por muito tempo, as escolas eram vistas apenas como transmissor de conteúdo, partindo da ideia de que o estudante já vinha pronto, e devia se comportar “adequadamente” nos mais diversos ambientes. Mas, é consenso entre cientistas da educação e da mente humana que não dá para separar essas inteligências. Sem o equilíbrio emocional, o conhecimento não se aplica. Não se torna parte das ferramentas para esse crescimento pessoal e coletivo. É exatamente por isso que, em 2018, as normas que defendem o que devem ser estudados em todo o Brasil incluem competências gerais (chamada Base Nacional Comum Curricular), que reforçam a importância de nossa formação socioemocional e cognitivas andem lado a lado. A BNCC por si só não alterará o quadro da desigualdade ainda presente na educação, mas é essencial para que a mudança tenha início. Sendo assim, todo o sistema de ensino vem se adaptando.

Com relação aos aspectos dos conteúdos, estes se apresentam com clareza conceitual, teórica e metodológica, podendo ser classificado, dessa forma, como inteligível, com ótima legibilidade, contendo diversidade de itens abordando o socioemocional. Os cadernos do aluno estão focados especificamente no eixo das emoções, o guia para as famílias vem com uma linguagem acessível e de fácil compreensão na promoção das competências emocionais, corroborando com o desenvolvimento das habilidades apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que não se foca somente no saber e saber fazer. Compreendendo que esses aspectos dependem do saber sentir.

Considerando, portanto, que o material analisado criteriosamente, por esta comissão, atende plenamente as expectativas e prerrogativas contidas no Edital Nº 03.07.001/2023, emite seu parecer favorável, acreditando na viabilidade concernente à consolidação das competências e habilidades socioemocionais necessárias ao desenvolvimento das competências e habilidades que o estudante deve dominar ao concluir cada ano do ensino fundamental.

Tauá-CE, 02 de agosto de 2023.

**Lucilene Alves da Silva**

CPF: 816.321.853-34

**Anúzia Inacia de Oliveira**

CPF: 260.750.708-18

**Maria Cleidiane Feitosa Silva**

CPF: 606.184.513-82



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA OBRA - PARECER – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EDITAL Nº 07.07.001/2023- SME****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA OBRA  
PARECER – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EDITAL Nº 07.07.001/2023 - SME**

A comissão técnica instituída pela Secretaria Municipal da Educação para responsável por analisar e julgar o material didático denominado livro, contendo guia do professor e caderno do aluno para os 6º e 7º e 8º e 9º anos no componente de Educação, bem como os documentos apresentados pelos interessados, observados os ditames legais do Edital Nº 07.07.001/2023 - SME.

Decorrido o prazo de inscrição previsto no EDITAL Nº – 07.07.001/2023- SME, subitem 1.1 a comissão atesta, que houve apenas um participante inscrito, que a partir das Disposições Gerais previstas no referido edital, disponibilizou todos os materiais e requisitos exigidos no item 1 e seus subitens.

A referida comissão técnica, analisou de forma conjunta o material didático disponibilizado pelo concorrente, seguindo todas as observações e pontuações propostas no referido edital atestando que o material (estudante e professor) apresentado, atendem aos requisitos exigidos pelo referido edital, de forma que atingiu os critérios de análise e pontuação contidos no anexo III do edital acima citado.

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL ANALISADO :****Nome das obras :**

O Corpo em ação para os 6º e 7º anos

Práticas Corporais Movimento, cultura e reflexão para 8º e 9º anos

**Editora:** Editora Peter Rohl Edição e Comunicação

**Objeto:** Este parecer tem por objeto, análise e julgamento de material de Educação Física Escolar: Corpo em Ação (6º e 7º anos) e Práticas Corporais: Movimento, Cultura e Reflexão ( 8º e 9º anos)

**Visão Geral da Coleção:**

A obra é composta por dois livros (guia do professor e material do aluno).

A coleção “O corpo em ação” para os 6º e 7º anos, traz uma proposta de práticas corporais, que devem proporcionar aos alunos vivências criativas e reflexivas com o objetivo de favorecer as aprendizagens culturais, socioemocionais, esportivas e de bem - estar.

O guia do professor traz elementos da BNCC e se organiza em aspectos como: movimento corporal, organização interna e produto cultural vinculado ao lazer e/ou ao cuidado com o corpo e à saúde, proporciona ao professor a oportunidade de estimular o fazer e o pensar dos estudantes.

O material do aluno propõe o desenvolvimento das habilidades físicas, intelectuais, sociais e emocionais, o objetivo do material é que o aluno reflita sobre o seu próprio aprendizado, melhorar a construção do seu autoconhecimento e o desenvolvimento da consciência corporal. Esse volume está organizado em seis unidades com as seguintes temáticas: 1. Brincadeiras e jogos populares e eletrônicos games, 2. Ginástica; 3. Danças; 4. Esportes; 5. Lutas do Brasil e 6. Práticas de aventura.

A coleção Práticas Corporais para os 8º e 9º anos, proporciona aprendizagem crítica e reflexiva propondo práticas ativas, criativas, inclusivas e participativas, objetivando as aprendizagens culturais, socioemocionais, esportivas e de bem -estar que visam a formação integral por meio das Unidades Temáticas – Esportes de rede e de Invasão, Ginástica, Danças de Salão, Lutas do Mundo e Práticas corporais de aventura na Natureza.

Com relação aos aspectos dos conteúdos, apresentados no guia do professor, de acordo com a BNCC, há três elementos fundamentais comuns às práticas, corporais, quais sejam, movimento corporal como componente essencial, organização interna, regulada por uma conexão específica e produto cultural ligado ao lazer e/ou cuidado com o corpo. Dessa forma, o material didático-pedagógico oferece as condições adequadas para o desenvolvimento do trabalho.

O material do aluno traz conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas aulas de educação física escolar por meio das práticas corporais, esses conhecimentos serão adquiridos durante as vivências ativas, criativas e reflexivas nos esportes. Tais ações irão favorecer o desenvolvimento das habilidades físicas, intelectuais sociais e emocionais, promovendo nos alunos valores como empatia, tolerância disciplina e respeito consigo. O volume do aluno está organizado em cinco unidades com as seguintes temáticas: 1. Esportes de rede e de invasão; 2. Ginástica; 3. Danças de salão; 4. Lutas do mundo e 5. Práticas corporais de aventura na natureza.

Considerando, portanto, que o material analisado criteriosamente, por esta comissão, atende as expectativas e prerrogativas contidas no Edital Nº, emite seu parecer favorável, acreditando na viabilidade concernente à consolidação das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento dos alunos referente ao componente curricular de Educação Física.

Tauá-CE, 02 de agosto de 2023.

**Lucilene Alves da Silva**

CPF: 816.321.853-34

**Rejane Alves de Oliveira**

CPF: 817.866.893-91

**Rafaelly Cyntia Fernandes Mota**

CPF: 037.095.943-40

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TERMOS - TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27.09.002/2022-SME-02**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27.09.002/2022-SME-02.** Pregão Eletrônico N.º 27.09.002/2022-SME. O município de Tauá, através da Secretaria da Educação sediada na Av. Moacir Pereira Gondim S/N, Bairro Colibris, em Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.442/0001-69, neste ato representada pelo Sr. José Eronilson Alexandrino Souza, Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação - ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 27.09.002/2022-SME-02, firmado com a empresa **GRÁFICA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.117.440/0001-11, REFERENTE ao **LOTE: I – MATERIAIS GRÁFICO - DIVERSOS**, totalizando o valor global de R\$ 339.974,90 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0121002/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir: **1. DO OBJETO.** 1.1. O presente TERMO tem por objeto o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 27.09.002/2022-SME-02, oriundo do Pregão Eletrônico nº 27.09.002/2022-SME, conforme se depreende dos documentos acostados ao **Pregão Eletrônico N.º 27.09.002/2022-SME**. 1.2. O objeto da ARP é a aquisições de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Tauá/CE. **2. DO CANCELAMENTO.** 2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade. 2.2. O motivo do presente cancelamento da ARP, deve -se ao fato de que a empresa **GRÁFICA CENTRAL LTDA**, arrematante do **LOTE I – MATERIAIS GRÁFICOS - DIVERSOS** negou-se a assinar o contrato, acarretando no comprometimento ao atendimento das demandas essenciais da Secretaria da Educação. **3. DA FUNDAMENTAÇÃO.** 3.1. O presente Cancelamento fundamenta-se no inciso II do Art. 13 do Decreto Municipal nº 0121002/2019. **4. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS:** Os itens com marcas e valores estão descritos na proposta comercial da empresa e ata de registro de preços que compõem o processo. **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 5.1. O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da publicação deste Termo de Cancelamento. **6. DO FORO.** 6.1. Fica eleito o foro da Comarca do município de Tauá, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da repercussão deste Termo. Tauá-CE, 02 de agosto de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - COMUNICADO - COMUNICADO DE REUNIÃO****COMUNICADO DE REUNIÃO**

A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá, por meio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAN de Tauá, vem comunicar sobre a realização da Reunião Ampliada deste Conselho, no dia 08 de agosto de 2023 (terça-feira), no horário de 07h:30min às 12h:30min, no auditório do LACEN, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 30 - Planalto dos Colibris.

**Marília Cavalcante Rosendo**

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26.07.001/2023 - DL – SECULT**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26.07.001/2023 - DL – SECULT.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá - CE - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 255, Centro, Tauá - CE, para funcionamento da Escola Municipal de Poesia e Cultura Popular de Tauá, de interesse da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE. **Favorecido:** ADELINA NEVES FEITOSA LIMA, inscrito (a) no CPF: 070.530.103-68, pelo valor global de valor global de R\$ 7.752,60 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R \$ 1.550,52 (um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos, durante o período de 5 (cinco) meses, **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Tauá - CE, 31 de julho de 2023. **WALISSON SILVA GOMES.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer torna Público o Extrato do Instrumento Contratual Para o Objeto Abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 13.122.1007.2.011. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. FONTE: 1500. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 255, Centro, Tauá - CE, para funcionamento da Escola Municipal de Poesia e Cultura Popular de Tauá, de interesse da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) meses. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Walisson Silva Gomes. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Adelina Neves Feitosa Lima. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.550,52 (um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.752,60 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Tauá - CE, 31 de julho de 2023. Walisson Silva Gomes. Ordenador de despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022-CP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de 12 (doze) salas de aula, no município de Tauá/CE, junto à Secretaria da Educação.

**EMPRESAS HABILITADAS:** EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA e HABITE ENGENHARIA EIRELI.

**EMPRESAS INABILITADAS:** CONSDIL CONSTRUCOES E PROJETOS DIAS LTDA, F. J. DE MATOS NETO, M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, G. A. RABELO JUNIOR, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, J DE FONTE RANGEL LTDA, M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CDG ENGENHARIA LTDA, F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA e ENERGY SERVICOS EIRELI. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 02 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO N° 26.07.001/2023-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A secretaria da Educação do Município de Tauá-CE torna público o extrato do Contrato no 26.07.001/2023-SME, decorrente da Dispensa de Licitação n° 2507007/2023 -SMIR, para o objeto abaixo: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.2012.2.057.0000 - Gestão e Manutenção do fundo Municipal de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação/decoração de ambientes com fornecimento de estrutura como mesa e cadeiras decorativas para formação de profissionais da Educação e eventos comemorativos como: Atos oficiais e reuniões. Os eventos com data, hora e local a serem definidos, pela contratante, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; CONTRATADA: SAVIO KAUE SANTOS DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: Savio Kaue Santos de Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais). Tauá-Ce, 31 de julho de 2023. Jose Eronilsen Alexandrino Souza. Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023-CP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE JULGAMENTO.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de construção do Cine Teatro, no município de Tauá/CE.

**EMPRESAS HABILITADAS:** R MEIRA ENGENHARIA LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, VAP CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 3D CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CONSÓRCIO JOB CONSTRUÇÕES / LORISO ENGENHARIA, MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ARN CONSTRUCOES LTDA, ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, PRIMOR CONSTRUCOES LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, S A ENGENHARIA LTDA e WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:** BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA JLV LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 02 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TERMOS - TERMO DE ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 31.07.001/2023-SME**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



**TERMO DE ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 31.07.001/2023-SME. PROCESSO:** ADESÃO Nº 31.07.001/2023-SME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, disciplinador de contenção, seguranças, gr id, serviço de filmagem e atrações musicais, para atender as necessidades da Secretaria da Educação município de Tauá -CE. No Extrato do Instrumento Contratual que circulou no Diário Oficial do Município dia 01/08/2023, Edição 986/2023, **onde se lê: Tauá-CE, 31 de junho de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação. Leia-se: Tauá-CE, 31 de julho de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao Processo Administrativo de Adesão no extrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Tauá – CE, 03 de julho de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.002/2023-SEINFRA**

**CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.002/2023 -SEINFRA**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CEARÁ, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado Nº 25.07.002/2023-SEINFRA, em observância à Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para **Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de aspersão de água, de iluminação cênica - mecanizados e automatizados - instalados sobre super plataforma de sustentação flutuante para exibição de show de efeitos audiovisuais cibernéticos no lago da cidade, situado no município de Tauá/CE.**

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preços do governo, e havendo inexistência no município de empresas especializadas no fornecimento desses itens.

**DO ENVIO**

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

**A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.**

Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para o e-mail da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos [seinfra@taua.ce.gov.br](mailto:seinfra@taua.ce.gov.br), com cópia ao Setor de Compras [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com), do período de 31 de julho de 2023 ao dia 04 de agosto de 2023.

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002, no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos e Setor de Compras do Município de Tauá pelos respectivos e-mails: [seinfra@taua.ce.gov.br](mailto:seinfra@taua.ce.gov.br) e [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com).

Tauá-CE, 25 de julho de 2023.

**Tarsis Cavalcante Mota**

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos**

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de aspersão de água, de iluminação cênica - mecanizados e automatizados - instalados sobre super plataforma de sustentação flutuante para exibição de

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



show de efeitos audiovisuais cibernéticos no lago da cidade, situado no município de Tauá/CE .

## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>GRUPO 01 - MÓDULO LINEAR   78 MTS – ESTRUTURA</b>				
1.1	<b>Jato Sólido Canhão 250</b> - Bico aspersor de jato sólido, fabricado em alumínio usinado, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão com 15m de altura.	16	UNID		
1.2	<b>Jato Sólido Canhão Articulado</b> - Bico aspersor de jato sólido de 2" fabricado em alumínio usinado, com regulagem e articulação por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão com 10m de altura.	32	UNID		
1.3	<b>Jato Sólido Canhão 450</b> - Bico aspersor de jato sólido, fabricado em alumínio usinado, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão com 25m de altura.	1	UNID		
1.4	<b>Flutuadores</b> - Plataforma flutuante semissubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d' água. Totalmente pintada com pintura eletrostática de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada.	33	UNID		
1.5	<b>Estrutura de Fixação</b> - Plataforma modular com sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular, contendo todos fixadores, e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando no nível do piso, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos. Totalmente pintada com pintura eletrostática de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada.	20	UNID		
1.6	<b>Conjunto de Motobombas</b> - Conjunto de moto-bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	32	UNID		

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



1.7	<b>Projetores de Luz Subaquáticos</b> - Projetor Subaquático LED RGB HX-145G 24W(6WX4)24V, possibilita a combinação de centenas de cores. Possui um controlador eletrônico, que muda as cores, em diversas velocidades e efeitos diferentes ou permite a escolha para funcionar apenas com uma cor. Com potência de 108w 12v, 1700 lumens, de alto rendimento sua eficiência de fluxo luminoso é comparável a lâmpadas par de 450w. Fabricado todo em inox. É hermeticamente vedado, 100% garantidos contra vazamentos. Com durabilidade mínima de 50.000 horas, evitando assim trocas frequentes. Respeitando as normas de segurança da ABNT.	220	UNID		
1.8	<b>Painel de Comando Elétrico Automático com inversores de frequência</b> - Painel de proteção e comando elétrico, trifásico automático, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete apropriado, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação para o funcionamento ideal da fonte luminosa. Contendo ainda Timer para acionamento automático, 0 inversores de frequência de 0cv com acionamento via DMX e acionamento direto de 0 motores de 0cv via mesa com programação de acordo com a música, fogos e luzes.	1	UNID		
1.9	<b>Fonte de Alimentação</b> - Fonte de alimentação para luminárias em LED, alimentação 110/220 bivolt, 60hz, saída 12v, 500w, de potência real, com tensão regularizada através de capacitores eletrolíticos, estabilizada e com proteção contra curto-circuito, (substitui o transformador).	1	UNID		
1.10	<b>Emenda Subaquática Projetores</b> - Emenda subaquática para cabo elétrico resistente à tração, com grande capacidade de prensagem e vedação. Fabricada em borracha siliconada de alta resistência IP68, apropriada para ficar em ambiente aquático.	950	UNID		
1.11	<b>Condicionador de ar</b> - Aparelho condicionador de ar Split (só frio) com capacidade de 12.000 BTU/h, silencioso, eletrônico, com tensão de 220V.	1	UNID		
1.12	<b>Controlador eletrônico para Projetores de LED Subaquáticos</b> - Controlador eletrônico automático para Projetor Subaquático LED RGB, possibilita a escolha de cores específicas ou em modo automático para a sincronização e combinação de centenas de cores em um ou vários projetores, funciona também em modo controlador DMX de 512 canais com potência de 500w 12v.	5	UNID		
1.13	<b>Módulo Controlador / Sincronizador / PLC</b> - Controlador de automação para espetáculos, com saídas Digitais, DMX, seriais e analógicas, módulo de alimentação de efeitos rítmicos, para acionamento de iluminação e de alimentação dos jatos da fonte luminosa em conjunto com os sinais enviados pelo sistema da fonte, possui Drives para Motores; Sistema de Distribuição e Gerenciamento de Força e Luz; Isoladores de comunicação Digital e Analógica. § Controlador de automação para espetáculos, com saídas Digitais, DMX, Seriais e Analógicas. (Módulos para Dimmers de 10A cada Drives para Motores, Sistema de Distribuição e Gerenciamento de Força e Luz, Isoladores de comunicação Digital, Isoladores de comunicação Analógica).	1	UNID		



1.14	<b>Inversor de Frequência</b> - Utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também o torque de motores de indução trifásicos, proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em padrões variados criando lindos efeitos de dança das águas.	43	UNID		
1.15	<b>Válvula Controladora de Ação Variável</b> - Válvula solenoide comutadora, acionada eletronicamente por Módulo Controlador de três vias de ação variável de 1 1/2" faz o fechamento do jato para que produza o efeito de suave alterando altura do jato conforme programação e produzindo um efeito de dança das águas mais apurado e sutil.	32	UNID		
1.16	<b>Cabeamento</b> - Cabo flexível de cobre nas dimensões adequadas, PVC, isolamento antichama e classe de encordoamento 4.	5500	M		
1.17	<b>Cabo DMX de Projetores</b> - Fabricado com cabo blindado 1 par trançado específico para DMX	4000	M		
<b>2</b>	<b>GRUPO 02 - MÓDULO GAIVOTA – ESTRUTURA: 3 MTS (LINEAR):   ALCANCE DO JATO: 13 MTS (LINEAR)</b>				
2.1	Jato Aspensor Ajustável - Modelo Referência WXPT-GS25VI - INOX AISI 304	40	UNID		
2.2	Niple Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
2.3	Niple Duplo-Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
2.4	Registro de Gaveta Alta Pressão - DN 25 - INOX AISI 304	40	UNID		
2.5	Tubo - DN 25 - INOX AISI 304	10	MTS		
2.6	Tubo - DN 80 - INOX AISI 304	24	MTS		
2.7	Flange e Solda - DN80 - INOX AISI 304	4	UNID		
2.8	Mangueira Metálica - DN80 - INOX AISI 304	2	UNID		
2.9	Servo-Motor Subaquático - 1.5HP - INOX AISI 304	2	UNID		
2.10	Conexões e Acessórios - INOX AISI 304	2	KIT		
2.11	Bomba Submersível Modelo 6SP60 -02-4KW - 220V -3HP - Recalque DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
2.12	Projetor LED-RGB - Modelo HX145G-12*1W - DC24V - INOX AISI 304	40	UNID		
<b>3</b>	<b>GRUPO 03 - MÓDULO PAVÃO – ESTRUTURA: 4 MTS (LINEAR): ALCANCE DO JATO: 18 MTS (LINEAR)</b>				
3.1	Jato Aspensor Ajustável - Modelo Referência WXPT-GS25VI - INOX AISI 304	40	UNID		
3.2	Niple Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
3.3	Niple Duplo-Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
3.4	Registro de Gaveta Alta Pressão - DN 25 - INOX AISI 304	40	UNID		
3.5	Tubo - DN 25 - INOX AISI 304	6,8	MTS		
3.6	Tubo - DN 80 - INOX AISI 304	8	MTS		
3.7	Flange e Solda - DN80 - INOX AISI 304	8	UNID		
3.8	Mangueira Metálica - DN80 - INOX AISI 304	2	UNID		
3.9	Servo-Motor Subaquático - 1.5HP - INOX AISI 304	2	UNID		
3.10	Conexões e Acessórios - INOX AISI 304	2	KIT		
3.11	Bomba Submersível Modelo 6SP60 -02-4KW - 220V -3HP - Recalque DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
3.12	Projetor LED-RGB - Modelo HX145G-12*1W - DC24V - INOX AISI 304	40	UNID		
<b>4</b>	<b>GRUPO 04 - MÓDULO GARÇA – ESTRUTURA: 5 MTS (DIÂMETRO): ALCANCE DO JATO: 16 MTS (LINEAR)</b>				
4.1	Jato Aspensor Ajustável - Modelo Referência WXPT-GS25VI - INOX AISI 304	40	UNID		
4.2	Niple Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



4.3	Niple Duplo-Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
4.4	Registro de Gaveta Alta Pressão - DN 25 - INOX AISI 304	40	UNID		
4.5	Tubo - DN 25 - INOX AISI 304	8	MTS		
4.6	Tubo - DN 65 - INOX AISI 304	16	MTS		
4.7	Flange e Solda - DN65 - INOX AISI 304	20	UNID		
4.8	Mangueira Metálica - DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
4.9	Servo-Motor Subaquático - 3HP - INOX AISI 304	1	UNID		
4.10	Conexões e Acessórios - INOX AISI 304	1	KIT		
4.11	Suporte para Tubo - DN40 - INOX AISI 304	1	KIT		
4.12	Bomba Submersível Modelo 6SP60 -02-4KW - 220V -3HP - Recalque DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
4.13	Amplificador de Sinal - 2 portas	1	UNID		
4.14	Fonte de Alimentação Subaquática - 1200W - DC24V	1	UNID		
4.15	Projeto LED-RGB - Modelo HX145G-6*3W - DC24V - INOX AISI 304	40	UNID		
4.16	Carenagem de Fixação do Conjunto - INOX AISI 304	2	UNID		
<b>5</b>	<b>GRUPO 05 - MÓDULO CENTRAL – ALCANCE DO JATO: 25 MTS (LINEAR)</b>				
5.1	<b>Jato Sólido Canhão 471</b> - Bico aspersor de jato sólido, fabricado em alumínio usinado, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão atingindo altura máxima de 25 m.	1	UNID		
5.2	<b>Flutuadores 2.5x</b> - Plataforma flutuante semissubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d' água.	1	UNID		
5.3	<b>Trifásica Subaquática 25cv</b> - Conjunto de moto-bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	1	UNID		
5.4	<b>Projetores de Luz Subaquáticos HX250G</b> - Projetor Subaquático Acqua-LED LED RGB, possibilita a combinação de centenas de cores em uma única luminária. Possui um controlador eletrônico, que muda as cores, em diversas velocidades e efeitos diferentes ou permite a escolha para funcionar apenas com uma cor, funciona em modo DMX para shows ou Fontes Programáveis. Com potência de 108w (36X3) 12v, 5100 lumens de alto rendimento sua eficiência de fluxo luminoso é comparável a lâmpadas par de 500w. Fabricado em alumínio, com suporte regulável para ajuste em qualquer posição, totalmente pintado com tinta eletrostática de alta resistência. É hermeticamente vedado por peças de silicone moldadas, tanto no visor, por anel de vedação duplo, quanto no prensa-cabo, 100% garantidos contra vazamentos. Com durabilidade mínima de 50.000 horas, evitando assim trocas frequentes. Respeitando as normas de segurança da ABNT.	4	UNID		
<b>6</b>	<b>GRUPO 06 - EQUIPAMENTOS DE SOM</b>				

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



6.1	<b>Caixa de Som</b> - Corneta em fibra c/ falante de 6", c/ trafo de linha, marca: Fibrasom.	40	UNID		
6.2	<b>Poste Telescópico Galvanizado / Chapéu Chines</b> - Os postes telecônicos são desenvolvidos em tubos de aço e galvanizado à fogo. Ele é produzido em seções cilíndricas de diâmetros variados, conificados com reforço e unidos por solda, projetados para suportar diferentes cargas e velocidades de vento.	20	UNID		
6.3	<b>Amplificador</b> - Amplificador de potência c/ linha de 70,7 volts, marca: Sankya / Sansara, modelo: SL 600.	1	UNID		
6.4	<b>Mesa de som</b> - Mesa mixer de som c/ USB, marca: Ciclotron, modelo: MXS 10 SD.	1			
6.5	<b>Microfone</b> - Microfone de mão com fio, marca: Dylan, modelo SMD 58 Plus.	2			
6.6	<b>Cabo PP 2 X 2.5mm</b> - Cabo flexível de cobre, PVC, isolamento anti-chama e classe de encordoamento 4.	4500	M		
6.7	<b>Rack</b> - Rack aberto c/ rodízios, marca: ASK, modelo: M 19.	2	UNID		
6.8	<b>Equipamento de Sonorização</b> - Sistema de sonorização completo adequado para fontes luminosas, composto de:				
6.8.1	Amplificador O'Neal, modelo: OM 2070 com 1400 W, com linha de 70 Volts.	1	UNID		
6.8.2	Transformadores de linha de 70 Volts; com 25 Watts.	16	UNID		
6.8.3	Caixas acústicas navais O'Neal com Suporte de fixação, modelo: OB 220 de 100 W RMS.	16	UNID		
6.8.4	Mesa de som de 6 canais estéreo O'Neal, modelo: OMX 8.	1	UNID		
6.8.5	Rack de som Vector, modelo: RFS / 45 cm para colocação dos aparelhos de sonorização, com rodas e trava.	1	UNID		
6.8.6	Bandeja para fixação do CD Player no rack; Marca: ASK, modelo: MD 17.	1	UNID		
6.8.7	Microfone JWL, modelo: SEM 580.	1	UNID		
6.8.8	Estabilizador de voltagem	1	UNID		
6.8.9	Receiver NCA, com 70 Watts, USB / CARD, Bluetooth, modelo: AB 100.	1	UNID		
<b>VALOR GLOBAL - R\$</b>					

**1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1.1. Características Gerais:**

- O conjunto cibernético deve ser composto por jatos mecanizados e automatizados capazes de criar efeitos luminosos e coreográficos;
- Deve ser instalada sobre uma plataforma flutuante, adequada às condições do local de instalação;
- A plataforma flutuante deve ser construída em material resistente, como aço inoxidável, e dimensionada para suportar as cargas do conjunto cibernético e demais equipamentos;
- O conjunto cibernético deve possuir sistema de iluminação LED -RGB de alta eficiência e durabilidade que sejam controlados via protocolo de comunicação DMX.
- Deve ser possível controlar os efeitos e a intensidade da iluminação remotamente, por meio de um sistemas operacionais de controle e automação de cenas pré-definidas;
- O conjunto cibernético deve ser alimentado por uma fonte de energia elétrica segura e confiável, com sistema de proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas.



### 1.1.2. **Requisitos Técnicos:**

- O conjunto cibernético deve ser capaz de criar efeitos luminosos sincronizados com músicas ou outros elementos audiovisuais;
- Os jatos mecanizados devem permitir a criação de diferentes formas e padrões de água, como jatos verticais, horizontais, giratórios, entre outros;
- Observar **Anexo II – Sistemas de Aspersão do Conjunto Cibernético**
- A altura máxima dos jatos d'água deve ser especificada pela contratante, de acordo com a finalidade da instalação;
- O sistema de controle cibernético deve ser de fácil utilização e permitir programações personalizadas de efeitos e sequências;
- A plataforma flutuante deve ser estável e resistente a condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas intensas;
- Todos os componentes do conjunto cibernético, incluindo os jatos mecanizados, a iluminação LED -RGB e o sistema de controle, devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo baixa necessidade de manutenção e longa vida útil.

## 2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Realizar o projeto detalhado do Conjunto Cibernético, contemplando todas as especificações técnicas e requisitos descritos neste Termo;
- Fornecer todos os equipamentos necessários para a instalação da Conjunto Cibernético da plataforma flutuante;
- Realizar a instalação da Conjunto Cibernético da plataforma flutuante no local definido pela contratante, seguindo as normas de segurança e as especificações técnicas exigidas;
- Configurar e testar o sistema de controle cibernético, garantindo seu pleno funcionamento e a integração com a Conjunto Cibernético;
- Fornecer treinamento adequado aos operadores designados pela contratante, capacitando -os para o manuseio correto e eficiente da Conjunto Cibernético do sistema de controle;
- Garantir a assistência técnica durante o período de garantia, realizando eventuais reparos e substituições de componentes, caso necessário.
- Comprovar, por meio de certificado de acervo técnico registrado por um Conselho de profissionais correspondente, sua capacidade técnico-operacional na instalação de conjuntos mecanizados e automatizados de aspersores, cuja carga total instalada seja igual ou superior a 219 KW ou 300CV.

## 3. **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- O prazo total para a execução do projeto e instalação de Conjunto Cibernética será de **120 (cento e vinte) dias**, levando em consideração a complexidade do projeto e a disponibilidade dos materiais;
- A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de execução, contemplando todas as etapas do projeto, desde a fabricação dos equipamentos até a finalização da instalação;
- A contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à execução do projeto, incluindo as normas de segurança e as licenças ambientais, quando necessário

## 4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do projeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer outras despesas pertinentes;
- A contratante se reserva o direito de fiscalizar e inspecionar todos os trabalhos realizados pela contratada, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



- Qualquer irregularidade identificada durante a execução do projeto poderá acarretar em penalidades previstas em contrato, incluindo multas e rescisão;

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

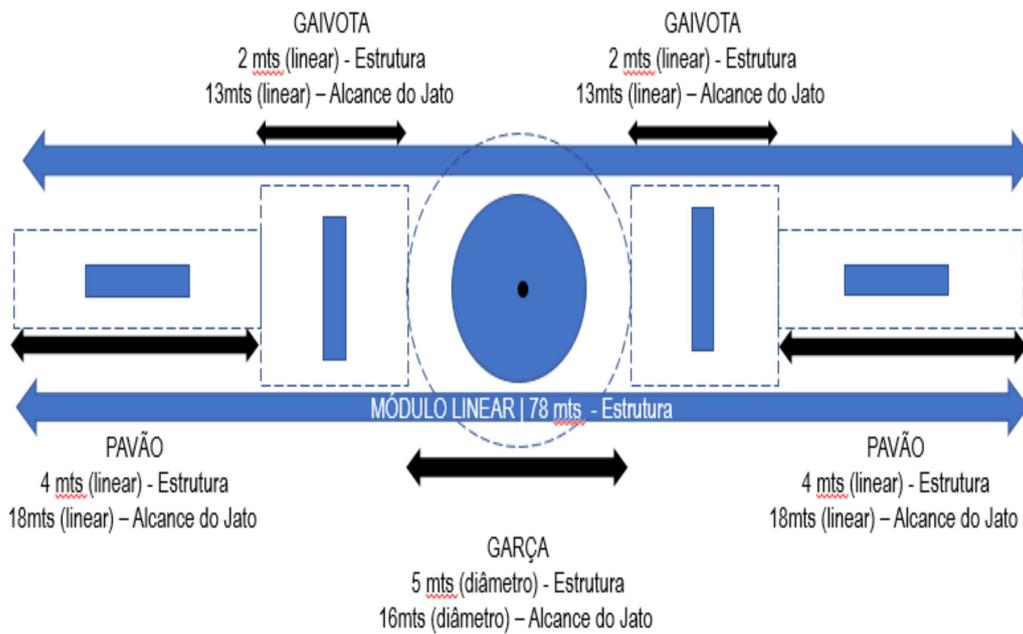
TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA

**ANEXO II - SISTEMAS DE ASPERSÃO DO CONJUNTO CIBERNÉTICO**



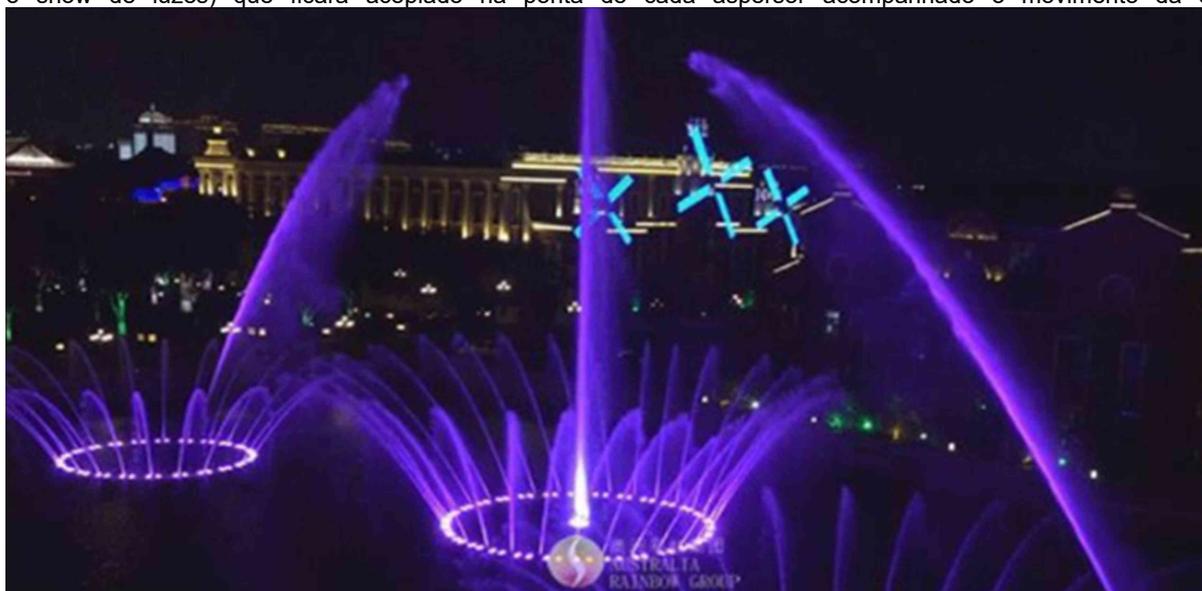
**DIMENSÃO TOTAL DA FONTE | 78 mts lineares**

**Jato Aspersor “Garça” - Round Swing Kit**

O jato aspersor garça ficará no centro da plataforma sendo o principal conjunto, com um efeito de dança das águas de um desabrochar, com movimentos de abrir e fechar atingindo alturas de 5 metros de diâmetro que terá um sincronismo com a música, criando assim um lindo show de águas dançantes. Neste sistema que tem um anel de 5 metros de diâmetro e 40 jatos aspersores contará com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para



o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas.



Instalada no centro da fonte, 40 jatos fixados em um anel tubular de 5 metros de diâmetro que se movimentam, dando um lindo efeito às águas dançantes. Características da composição do produto:

- Anel tubular com 5 metros de diâmetro
- 40 jatos aspersores de água fabricados em aço inoxidável distribuídos homogeneamente no anel
- Jatos variam a direção da aspersão sendo movimentados por motores de passo submersos. Tal efeito faz alusão ao abrir e fechar do ato de desabrochar das flores.
- Altura máxima da aspersão é de 6 metros de altura

#### **Jato Aspersor Gaivota - *Swing Wing Bird***

O jato aspersor Gaivota é o segundo módulo da super plataforma de sustentação flutuante com duas unidades que cria a sensação de um bater as asas de uma linda Gaivota.

Neste sistema é formado por dois conjuntos de fixação de jatos cada conjunto tem nove aspersores em cada lado que se movimenta simultaneamente através de um sistema com bombas e roldanas que pode ser controlada, cada módulo completo tem dezoito jatos aspersores contará com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas.





20 jatos aspersores distribuídos em duas linhas de 2 metros de comprimento que se movimentam formando um efeito das asas de um pássaro voando. Características da composição do produto:

- 2 Barriletes metálicos de 2 metros de comprimento(cada)
- 20 Jatos aspersores instalados nos barriletes
- Motor de passo submersível realiza o movimento do "bater das asas"
- Altura do alcance da aspersão é de 8 metros

#### **Sistema de Aspersão Cauda de Pavão - *Peacock tail nozzle***

O sistema de aspersão Cauda de Pavão é o terceiro módulo que ficará ao lado do módulo Gaivota, o efeito desse sistema similar a Cauda de um Pavão, ele tem um jato fixo de maior calibre que atingirá uma altura maior, e nove outros que aspergirá em parábola para ambos os lados com um movimento decrescente que acompanhará o sistema musical juntamente com um sistema integrado de iluminação em LED-DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas.





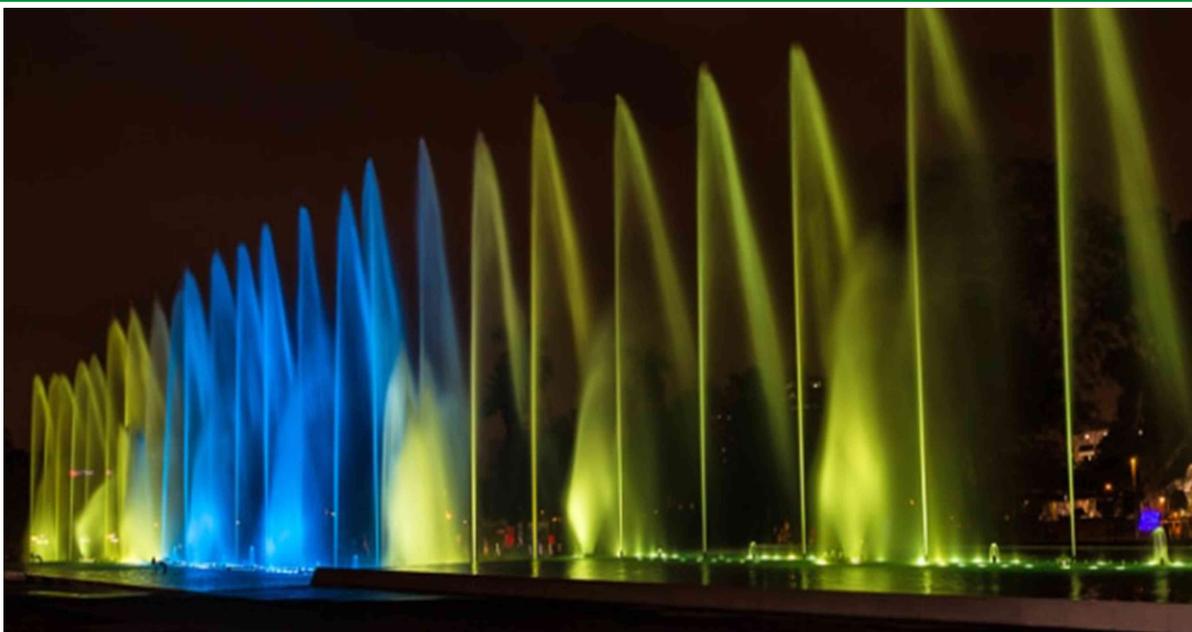
19 jatos distribuídos em uma linha de 4 metros sendo 8 jatos para a direita, 8 para a esquerda e um jato central fixo. Características da composição do produto:

- Barrilete metálico tubular de 4 metros de extensão
- 19 jatos aspersores
- 9 jatos no barrilete da direita
- 9 jatos no barrilete da esquerda
  
- 1 jato central
- Um motor de passo submersível realiza o movimento mecanizado dos jatos produzindo o efeito da abertura e encolhimento da cauda do pavão
- Altura do alcance da aspersão do jato é de 8 metros

#### **Sistema de Aspersão Canhão Central - Straight Spray Cannon**

O sistema de aspersão canhão ficará em uma extremidade da super plataforma flutuante de sustentação formando uma parede de águas com um aspersor de maior calibre que terá progressão de altura que acompanhará o sistema musical juntamente com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas, por ser um jato que atingirá uma altura maior ele terá mais projetores de luz ao longo da plataforma.





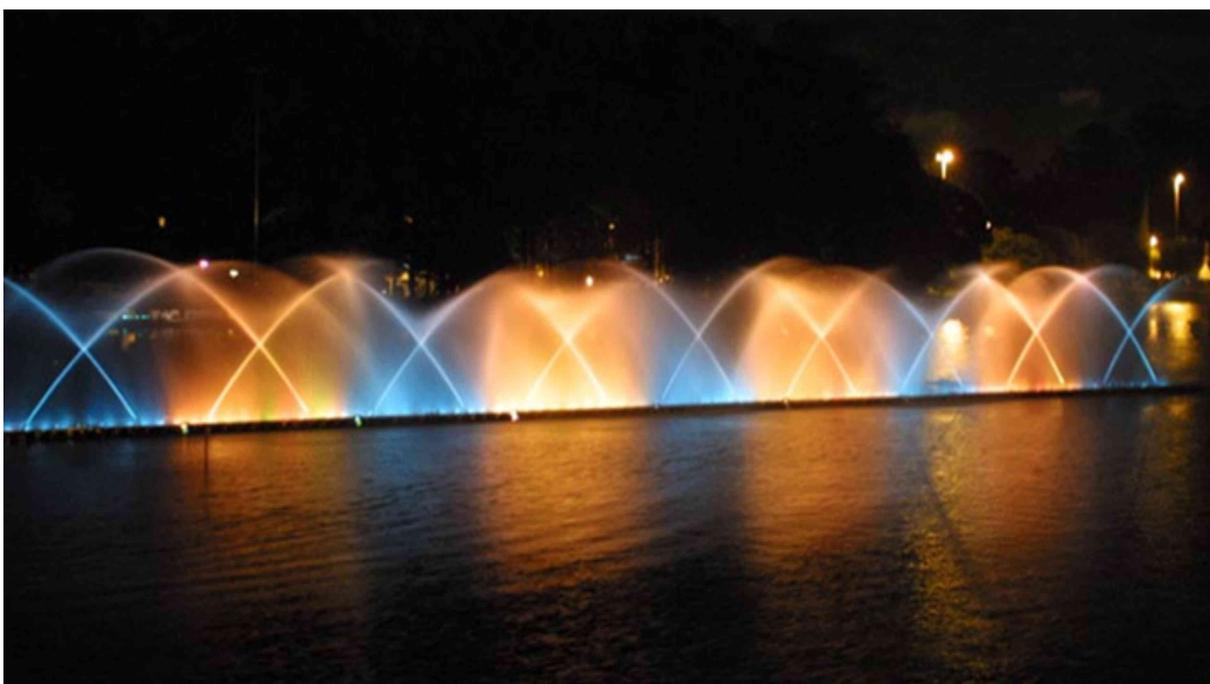
16 jatos alinhados e espaçados lado a lado numa extensão de 78 metros lineares. Características da composição do produto:

- Jatos de grosso calibre fabricados em alumínio usinado
- 16 jatos aspersores
- Altura do alcance da aspersão do jato é de 15 metros \
- Altura da aspersão definida por meio de sistemas automatizados e controle de frequência de motores.

#### **Sistema de Aspersão em Arcos Parabólicos - *Parabolic Spray Nozzle***

O sistema de aspersão Parabólico ficará na outra extremidade da super plataforma flutuante formando uma linha de jatos aspersores parabólicos que ficaram 3 metros de distância um do outro aspergindo água em formato de x, terá progressão de altura que acompanhará o sistema musical juntamente com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e

controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas, por ser um jato que atingira uma altura maior ele terá mais projetores de luz ao longa da plataforma.



32 jatos alinhados e espaçados lado a lado numa extensão de 78 metros lineares. Características da composição do produto:

- Jatos de grosso calibre fabricados em alumínio usinado
- 32 jatos aspersores conjugados com os jatos canhão
- Altura do alcance da aspersão do jato é de 15 metros formando arco parabólico
- Altura da aspersão definida por meio de sistemas automatizados e controle de frequência de motores.

### **Sistemas de Suporte e Flutuação**

O Conjunto Cibernético será sustentado por uma plataforma flutuante, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em aço inoxidável ou termoplástico injetado ou similar, para que a mesma possa ficar menos visível a partir dos pontos de observação da margem do lago. A plataforma terá estrutura treliçada desmontável a partir de montantes, parafusos e porcas também confeccionados em aço inoxidável.

A plataforma será sustentada super flutuadores, confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD -9) ou similar com proteção contra raios UV e equipados com dispositivos de regulagem da flutuabilidade por meio de sistema de lastro ajustável individualmente. o que permite a regulagem da porção da plataforma de sustentação flutuante da Conjunto Cibernético Que fica exposta acima da linha d'água do lago seja regulada, podendo assim minimizar a visibilidade da mesma, destacando e valorizand o os seus efeitos ornamentais em água e não a sua estrutura técnica.

Desta forma a plataforma deverá ficar quase que completamente submersa e será pouco visível a olho nu a partir dos pontos de observação da Conjunção Cibernético Nas margens do lago.

Apenas uma pequena parte da parte superior dos super flutuadores, deverá ficar ligeiramente visível, mas de forma muito discreta, já que fiquem poucos centímetros acima da linha d'água. A plataforma terá desenho arrojado e desenvolvido visando manter com o mínimo possível de massa sobre a linha d'água do lago, tornando -se praticamente imperceptível a partir da margem.

Um sistema de ancoragem equipado com roldanas permitirá que a plataforma flutuante acompanhe a variação natural do nível da linha d'água do lago e sua orientação geográfica. Um sistema redundante de ancoragem de segurança auxiliar protegerá a plataforma de possíveis ações de ventos excessivos, ações de vandalismo ou tentativas de furto dos seus equipamentos.

A plataforma flutuante sustentará os bicos aspersores dos jatos e o sistema de iluminação subaquática dos mesmos.

### **Sistemas de Motores**

Para composição do sistema cibernético serão utilizadas motobombas submersíveis especiais com grande vazão e pressão para alcançar as alturas estabelecidas. Cada motor terá uma linha de recalque própria para cada jato aspersor, possibilitando assim controlar individualmente cada movimento/altura.

- O conjunto de instalação hidráulica e elétrica deve incluir todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema de água da fonte cibernética.
- 02 unidades de motobomba subaquática de 3HP e 01 unidade de motor de passo submersível de 3HP para o sistema de aspersão **Garça**.
- 02 unidades de motobomba subaquática de 5.5HP e 02 unidades de motor de passo submersível de 1.5HP para o sistema de aspersão **Gaivota**.
- 02 unidades de motobomba subaquática de 5.5HP e 02 unidades de motor de passo submersível de 1.5HP para o sistema de aspersão **Cauda de Pavão**.
- 32 unidades de motobomba subaquática de 4HP para o sistema de aspersão **Parabólico**.
- 16 unidades de motobomba subaquática de 4HP e 32 válvulas solenóides para o sistema de aspersão **Sólido Canhão**.
- 01 unidade de motobomba subaquática de 20HP para o sistema de aspersão **Canhão Central**.
- Carga total das bombas e motores subaquáticos é de: 209HP - 156Kw - 195KVA.

### **Sistemas de Iluminação**

Objetivando um maior impacto visual, contendo 220 unidades spots de iluminação, o conjunto cibernético receberá a instalação da iluminação cênica. A iluminação do conjunto cibernético será através da instalação de projetores de luz subaquáticos - categoria IP68, modelo **HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX** ou similar, **este modelo foi pensado e elaborado exclusivamente para esse tipo de projeto, para iluminar melhor a água tornando -a um fecho de luz**. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 polido e equipado com lente difusora em vidro temperado com geometria exclusiva que permite feixe de luz com maior abertura, cobertura, intensidade e alcance, e base de fixação bi -direcional.

- 40 unidades de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Garça**.
- 40 unidades (20 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Gaivota**.



- 40 unidades (20 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Cauda de Pavão**.
- 64 unidades (32 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Parabólico**.
- 32 unidades (16 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Sólido Canhão**.
- 04 unidades de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão perpendicular central.
- Carga total dos 220 projetores é de: 5,3KW - 6.6KVA

As características da lente especial que equipa este projetor de luz garantirão uma excelente cobertura de luz para todos os Conjuntos de Aspersão Cibernético, independente da distância existente entre cada projetor de luz e o objetivo a ser iluminado. Deve ser fornecido, ainda, emendas subaquáticas para conexão dos projetores de luz com a rede elétrica e fontes de energias estabilizadas, módulos e transformadores - controladores de 256 cores RGB, DMX e efeitos (evoluções).

O sistema permitirá a escolha de luz branca, colorida ou, ainda, se a iluminação será estática ou com evoluções. Isso permitirá que a iluminação da superfície possa ser personalizada a cada data ou evento, através da customização de cores e evolução do sistema de iluminação dos jatos do Conjunto Cibernético possibilitada pelos controladores de tecnologia RGB e protocolo de comunicação DMX.

O comando dos efeitos deverá ser feito a partir de um painel de comando a ser instalado em uma posição a ser definida ao entorno do lago.

Um sistema de células fotoelétricas desligará a iluminação do Conjunto Cibernético Ornamental contemplativa flutuante durante o período de funcionamento diurno, aumentando a sua vida útil e economizando energia elétrica.

#### **Sistemas de Comando - Controle e Automação**

Todo o conjunto de jatos e iluminação do Conjunto Cibernético será controlado por um painel de comando eletroeletrônico equipado com sistema de segurança e proteção contra curtos circuitos, quedas de fase, variação de tensão, etc.

O painel será instalado em um abrigo coberto e climatizado.

O painel de comando será equipado com dispositivos eletroeletrônicos como PLCs e variadores de frequência que permitirão as inúmeras evoluções dos efeitos ornamentais do Conjunto Cibernético Flutuante combinando e alternando o acionamento dos seus jatos e projetores de luz, podendo inclusive acionar progressivamente seus jatos, variando a altura desses conforme a sequência da programação realizada.

Um sistema de sonorização será configurado para atuar, através de recursos automação, diretamente sobre a frequência de trabalho das motobombas e dos projetores RGB -LED através de protocolos de comunicação DMX.

O Conjunto Cibernético será equipado com um dispositivo de acionamento automático programável semanal digital, que controlará automaticamente os horários de funcionamento do Conjunto Cibernético para cada dia da semana. Este dispositivo permite reprogramações nos horários de funcionamento dos jatos e da iluminação subaquática através de simples comandos, criando uma rotina nos horários de funcionamento e acostumando a população local a os ter como referenciais confiáveis e inalterados, que independem da disponibilidade de um funcionário para que sejam cumpridos.

O sistema permite inúmeros tipos de regulagens, possibilitando a obtenção dos melhores efeitos visuais possível para o Conjunto Cibernético Ornamental.

Este Conjunto Cibernético Ornamental contemplativo flutuante também se configura em um poderoso sistema de oxigenação dinâmico do espelho d'água onde é instalado, movimentado centenas de metros cúbicos de água a cada hora, lançando a água a grandes alturas, aumentando, assim, enormemente a oxigenação da mesma, ação está que melhora sensivelmente a qualidade da água de todo o lago, favorecendo muito a qualidade de vida aquática local. Todas as especificações técnicas necessárias para a correta instalação dos equipamentos serão determinadas no desenvolvimento do projeto executivo.

Este Termo de Referência servirá como base para a elaboração do edital de licitação e deverá ser utilizado pelas empresas interessadas para a elaboração de suas propostas técnicas e comerciais.

A implantação de uma Conjunto Cibernético Ornamental contemplativa flutuante moderna, de grande beleza plástica e forte impacto visual, que certamente valorizará ainda mais o Lago da Cidade onde será instalada, valorizando ainda mais esse belo cartão postal do município de Tauá.



**SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.03/2023-FMS****CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.03/2023 -FMS**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CEARÁ, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado Nº 25.07.03/2023-FMS, em observância à Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para **Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 2500 máquinas de captação de água atmosférica, tratamento para potabilidade da água extraída a partir da umidade relativa do ar para atender residências familiares sem acesso a água potável, no município de Tauá/CE.**

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preços do governo, e havendo inexistência no município de empresas especializadas no fornecimento desses itens.

**DO ENVIO**

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

**A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.**

Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para o e-mail da Secretaria da Saúde [ssmtauacecompras@gmail.com](mailto:ssmtauacecompras@gmail.com), com cópia ao Setor de Compras [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com), do período de 31 de julho de 2023 ao dia 04 de agosto de 2023.

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002, no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto à Secretaria da Saúde e Setor de Compras do Município de Tauá pelos respectivos e-mails: [ssmtauacecompras@gmail.com](mailto:ssmtauacecompras@gmail.com) e [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com).

Tauá-CE, 25 de julho de 2023.

**Elisangela Vieira Felix**  
**Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde**



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO I

## PORPOSTA DE PREÇOS

## Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 2500 máquinas de captação de água atmosférica, tratamento para potabilidade da água extraída a partir da umidade relativa do ar para atender residências familiares sem acesso a água potável, no município de Tauá/CE.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 2500 máquinas de captação de água atmosférica, tratamento para potabilidade da água extraída a partir da umidade relativa do ar para atender residências familiares sem acesso a água potável, no município de Tauá/CE.	UND	2.500			

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS1.1.1. Características Gerais:

- A máquina deve ser composta por uma unidade única de captação de água atmosférica com dimensões não superior a um purificador de água residencial. **Largura-Altura-Comprimento 60cm x 50cm x 40cm**.
- Deve possuir capacidade de produção nominal de 10L/dia (dez litros por dia).
- Potência não superior a 300W (trezentos watts), operar em tensão de 220V~AC (duzentos e vinte volts alternado) frequência de 50Hz (cinquenta Hertz), possuir proteção contra descargas atmosféricas e sistema integrado de proteção contra flutuações de rede de energia.
- A máquina deve ser de fácil operação sendo possível a utilização por qualquer pessoa.
- A máquina deve ser dotada de sistema de monitoramento sobre troca de insumos do sistema de filtragem para garantir a integridade do conjunto e a qualidade da água captada e tratada mantendo os níveis de potabilidade exigidos pelo Ministério da saúde, regidos pela portaria número: GM/MS N°888, de 04 de maio de 2021 ao longo de sua vida útil.
- A máquina deve possuir sistema de filtragem com tratamento para remoção de resíduos sólidos, vírus e bactérias por osmose reversa, adição de sais minerais com filtro de carvão ativado e esterilizador com luz UV -C (ultravioleta tipo C).
- Os componentes filtrantes devem ser encontrados em distribuidor nacional e apresentar plano de serviços com assistência técnica qualificada para a manutenção e troca dos elementos quando os mesmos tiverem necessidade de substituição.
- Os filtros devem possuir duração mínima de 6 meses em situação de utilização em nível de qualidade do ar índice PTS inferior ao padrão considerado bom para seres humanos (aplicável aos filtros presentes na máquina que demandam substituição por fim da vida útil).
- A máquina deve ter sua água submetida a testes laboratoriais em unidade acreditada e certificada por órgãos normativos governamentais e apresentado laudo comprobatório usando as metodologias cabíveis e ensaios de potabilidade para consumo humano conforme portaria número: GM/MS N°888, de 04 de maio de 2021.

1.1.2. Requisitos Técnicos:

- A máquina deve ser capaz de captar a água presente na umidade relativa do ar sem utilização de nenhum tipo de encanamento ou captação de qualquer outra forma que não seja extraída da umidade relativa do ar.
- Tensão de operação entre 220V – 240V.
- Potência não superior a 300W



- A máquina deve conseguir operar em condições mínimas a partir de 35% de umidade relativa do ar no ambiente até 90% e em temperaturas a partir de 10°C graus até 32°C, tendo padrões de capacidade produtivos não menos que 30% da capacidade nominal em situações de baixa umidade dentro do range informado.
- Observar os resultados desejados, conforme especificações constantes no **Anexo II – Tabela Referência dos Resultados Desejados**.
- A máquina deve possuir reservatório interno de no mínimo 1L (um litro) disponível para consumo e reservatório de água para tratamento de no mínimo 2L (dois litros).
- A máquina deve possuir monitor indicando quantidade de água em reservatório disponível para consumo por indicador luminoso (LEDs indicativos) e ou display gráfico.
- A máquina deve possuir monitor para acompanhamento de status (condições de operação em tempo real, exemplo: *em produção, condição de erro, reservatório vazio, temperatura ambiente, temperatura interna de orvalho, condição dos filtros, utilização de filtro UV-B*).
- A máquina deve possuir dispensador.
- A máquina deve possuir sistema de refrigeração da água captada após tratada e apta ao consumo humano disponibilizando opção de água em temperatura ambiente e resfriada.

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todas as máquinas em acordo com os requisitos descritos no objeto (Requisitos Técnicos).
- Fornecer todos os componentes necessários para a instalação.
- Fornecer treinamento adequado aos operadores designados pela contratante, capacitando -os para o manuseio correto e eficiente das máquinas.
- Disponibilizar a assistência técnica durante o período de garantia, realizando eventuais reparos e substituições de componentes, caso necessário.
- Disponibilizar em mercado todos os itens de insumos como filtros e partes da máquina para eventuais substituições por danos ou desgaste natural durante vida útil do conjunto e seus insumos.

## 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O prazo total para o recebimento dos equipamentos e instalação será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, levando em consideração os prazos necessários para produção, transporte e quaisquer operações previamente acordadas entre as partes contratantes.
- A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de entrega das máquinas, contemplando todas as etapas do projeto, desde a fabricação até a finalização da entrega e treinamento das equipes do contratante;
- A contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à execução do projeto, incluindo as normas de segurança e os ensaios laboratoriais, quando necessário.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados aos equipamentos adquiridos, incluindo materiais, adicionais (caso necessário como protetores adicionais de surto e afins), transporte (até o centro de distribuição da prefeitura Municipal de Tauá/CE), seguros (durante transporte e descarga) e quaisquer outras despesas pertinentes;
- A contratante se reserva o direito de fiscalizar e inspecionar todos os trabalhos realizados pela contratada, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Edital e/ou Termo de Referência;
- Qualquer irregularidade identificada durante a aquisição dos equipamentos poderá acarretar em penalidades previstas em contrato, incluindo multas e rescisão;



VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA

**ANEXO II - TABELA REFERÊNCIA DOS RESULTADOS DESEJADOS**

Parâmetros analíticos da amostra			
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 Físico-químico(s)			
Parâmetros	Unidade de Medida	Metodologia	L.Q.
Cloro residual livre	mg/L	SMEWW 4500-CL - 23ª Ed. Adaptado	0.1
Cor aparente	uH	SMEWW 2120 B - 23ª Ed. Adaptado	5
pH	-	SMEWW 4500-H B - 23ª Ed.	0.1
Turbidez	uT	SMEWW 2130 B - 23ª Ed. Adaptado	1
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 Microbiológico(s)			
Parâmetros	Unidade de Medida	Metodologia	L.Q.
Coliformes totais	P.A/100mL	SMEWW 9223 B - 23ª Ed.	P.A
Escherichia coli	P.A/100mL	SMEWW 9223 B - 23ª Ed.	P.A

NOTA ESPECIAL:

Devido ao tipo de captação de água existente no equipamento utilizando tecnologia de captação atmosférica e posterior tratamento os mesmos são referências dos requisitos do Ministério da Saúde para potabilidade da água, não sendo aplicáveis os anexos referentes a captação em mananciais e outras fontes de coleta de água sendo assim dispensados da necessidade de análise diária das fontes como requerido nos anexos. Neste modelo de captação se leva em conta padrões de contaminação presentes no ar segundo padrão PTS. Padrões de qualidade do ar estabelecidos pela Resolução [CONAMA nº 491/2018](#).

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com nº: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO N° 25.07.001/2023-SME****CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO N° 25.07.001/2023 -SME**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CEARÁ, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado N° 14.06.001/2023, em observância à Instrução Normativa N° 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preços do Governo, e havendo inexistência no município de empresas especializadas no fornecimento desses serviços.

**DO ENVIO**

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.

Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para os e-mails do Setor de Compras [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com), e/ou [procedimentosadm2021@gmail.com](mailto:procedimentosadm2021@gmail.com), do período de 31 de julho de 2023 ao dia 04 de agosto de 2023 .

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 ou pela Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo e-mail: [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com) e/ou [procedimentosadm2021@gmail.com](mailto:procedimentosadm2021@gmail.com).

Tauá-CE, 25 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Matilde Gomes Cavalcante  
Coordenadora dos Procedimentos Administrativos



**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESAS)****ANEXO I  
PORPOSTA DE PREÇOS****Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO****REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE QUE ACOMPANHA O SISTEMA**

O software deverá conter de forma organizada, observada orientação didática para evolução do aprendizado do aluno.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE:** Para cumprir com a finalidade prevista, deverá o software registrar e realizar o tratamento das seguintes informações:

**a)** Acessos individuais;

Para se ter um acompanhamento do progresso individual de cada aluno, se faz necessário que os acessos sejam individuais, tendo assim, “login” e “senha” próprios para acesso;

**b)** Tablet incluindo fone de ouvido, por aluno, a ser utilizado durante o período das aulas;

Deverá a contratada fornecer, durante a aula presencial, 1 (um) Tablet e 1 (um) Fone de Ouvido, para que as atividades sejam executadas.

As especificações técnicas dos aparelhos e periféricos deverão ter configuração mínima para que não haja travamentos e interrupções durante os exercícios e registros das aulas realizadas.

*\*O uso dos equipamentos, será exclusivo durante o período das aulas.*

**c)** Plataforma(s) educativa que utiliza ferramentas modernas e inovadoras;

O método deverá utilizar de várias ferramentas pedagógicas para o ensino e aprendizado.

**d)** Sistema operacional digital para professores e pedagogos;

Deverá possuir sistema de acompanhamento digital para uso dos professores e pedagogos no desenvolvimento dos alunos, identificando seus pontos fortes e fracos.

**e)** Relatórios de comparação de desempenho semanais e ou/ sob demanda;

O treinamento dos responsáveis é de responsabilidade da contratada, sendo esse treinamento de profissionais e professores próprios ou do Município.

**f)** O sistema deve atender a necessidade da Secretaria da Educação de promover o ensino da língua inglesa para \_\_\_\_\_ alunos da rede pública municipal, conforme manifestação de interesse em contraturno escolar.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Os serviços deverão ser entregues em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS na sede do Município de Tauá, correndo por sua conta todas as despesas, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

**LOCAL E DATA****ASSINATURA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA - AVISOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, através da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e estatística, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de Contratação de Empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria técnica em: Prestação de contas de parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios públicos, no que se refere à execuções, acompanhamento dos termos de fomento, termos de colaboração, termos de patrocínio e termos de incentivos, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística da Prefeitura de Tauá -Ce., conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria técnica em: Prestação de contas de parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios público s, no que se refere à execuções, acompanhamento dos termos de fomento, termos de colaboração, termos de patrocínio e termos de incentivos, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística da Prefeitura de Tauá -Ce., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Serviço de assessoria e consultoria técnica em: Prestação de contas de parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios públicos, no que se refere à execuções, acompanhamento dos termos de fomento, termos de colaboração, termos de patrocínio e termos de incentivos, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística da Prefeitura de Tauá-Ce.	mês	12

ESPECIFICAÇÕES EM ETAPAS.

**ETAPA 01 – DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO**

- Identificação das demandas através de uma reunião de planejamento com a participação do Conselho Municipal de Parcerias Público Social, equipe do setor responsável pelas parcerias, Prefeita Municipal, equipe da contratada e Secretários Municipais;
- Definição de Prioridades;
- Elaboração de Planejamento para com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Captação de Recursos.
- Realização de Treinamento com as Organizações da Sociedade Civil, na orientação da utilização dos recursos e prestação de contas.

**ETAPA 02 – GESTÃO**

Nesta etapa serão desenvolvidas as atividades de orientação, capacitação de Gestão de Recursos repassados pelo município a partir das atividades abaixo:

- Acompanhamento em todas as fases (Celebração/Formalização; Execução e Prestação de Contas) do Termo de Parcerias, termo de Patrocínio, Incentivos Financeiros;
- Comunicação permanente com as OSCs, sobre o andamento e execução dos termos vigentes;
- Acompanhamento na elaboração dos Planos de Trabalho e projetos;
- Acompanhar o Cadastramento das Organizações da Sociedade Civil para a qualificação;
- Acompanhamento das Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, que tenham interesse de formalizar Termo de Parcerias, Patrocínio Público e Contrato de Repasse a título de Incentivo Financeiro junto a Prefeitura Municipal de Tauá.
- Acompanhamento da tramitação dos projetos e Plano de Trabalho propostos junto a cada secretaria municipal;
- Acompanhamento da tramitação dos projetos e planos de trabalho propostos pelas OSCs, nas fases de elaboração, publicações e execução;
- Gerenciamento do atendimento as normativas federais e municipais, Termo de Parcerias Contrato de Repasse ou Termo de Patrocínio Público;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos Termos de Parcerias, Contratos de Repasses ou Termos de Patrocínio Público existentes;
- Elaborar e orientar Prestação de Contas:
  - a) Prestação de contas parcial;
  - b) Prestação de contas total e Final
  - c) Orientação ao atendimento de diligências quando apontadas nos pareceres;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



- Assessoria na elaboração dos Projetos e Planos de Trabalhos para a recepção de recursos junto a prefeitura municipal de Tauá, sempre que necessário.
- Zelar pelas possibilidades de termos aditivos dos Termos de Parcerias, Contratos de Repasses ou Termos de Patrocínio Públicos tanto de meta, quanto de valor e prazo e suas implicações.
- A contratada deverá emitir relatórios mensais de todos termos analisados, e sobre as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, propostas em análise, aprovadas e em execução, com o respectivo histórico.

### ETAPA 03 – ATIVIDADES DE APOIO

- Acompanhamento dos projetos e planos de trabalho para formalização de parcerias;
- Acompanhamento da Regularidade Fiscal;
- Acompanhamento da regularidade no junto aos órgãos de controle Federal, Estadual e Trabalhista e Municipal;
- Acompanhamento permanente das publicações relacionadas às propostas e plano de trabalho junto ao Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal de Tauá;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução das Parcerias;
- Elaboração das Planilhas Gerenciais.
- Monitoramento, acompanhamento, integração e processamento de dados relacionados a Termos de Parcerias, Contratos de Repasses ou Termos de Patrocínio Público;

- 1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei;
- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender as demandas desta Secretaria de Planejamento Pesquisa e Estatística -SPPE, utilizando-se das técnicas conforme descritas no objeto acima identificadas, com o intuito de promover uma melhor gestão dos repasses financeiros as instituições sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos do Governo Municipal.

Neste sentido, promover o acompanhamento e assessoramento, análise dos processos administrativos da prestação de contas encaminhadas pelos órgãos da administração pública envolvidas no processo de interesse público, subsidiado à elaboração de pareceres da comissão de análise da prestação de contas, bem como o assessoramento à autoridade competente em cada demanda, especialmente na análise e consultoria dos termos/convênios, prestação de contas dos programas encaminhados pela Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística -SPPE.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da Contratação de empresa que desenvolvera as atividades de gestão das parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios públicos, com acompanhamento e assessoria técnica, com o objetivo de promover um melhor desenvolvimento dos serviços públicos oferecidos a população do Município de Tauá, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos Órgãos do Governo Municipal. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística – SPPE.

3.2. Para assegurar maior eficácia na aprovação dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo, iniciando pela elaboração dos termos, acompanhamento e avaliação e prestação de contas, o acompanhamento e avaliação e prestação de contas, acompanhamento da tramitação de todas as fases, finalizando na homologação pelo gestor da pasta

3.3. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
- 4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

- 5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

- 5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

- 5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução



do objeto contratual.

5.3.2. Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e -mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência ;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados com empresas especializadas no ramo em questão, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.6.2. Este levantamento é o mesmo apontado no Mapa de Cotações, que apresenta cotações realizadas entre empresas que possuem expertise no ramo em questão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 7.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;
- 7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
- 9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como (em cada caso): marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após a prestação dos serviços;
- 10.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços;
- 10.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se mostrem defeituosos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
- 10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
  - 11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
  - 13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no



subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

#### **14.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

14.2.2. Assinatura do Representante Legal;

14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

#### **15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail [coletasdeprecos.taua@gmail.com](mailto:coletasdeprecos.taua@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

#### **16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, o Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

#### **17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente



a) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

### 17.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

17.3.2. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 02 de agosto de 2023.

Maria Lucia Galdino Vale Pereira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

## ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acima indicado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



sejam as mais adequadas;

- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o **prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o Termo de Referência.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
  - 7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram -se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
  - g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
  - h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
  - i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
  - j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia,



obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ao amparo da dotação orçamentária nº 04.121.2017.2.016.0000 – Gestão e Manutenção da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Elemento de despesa nº 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

##### 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

##### 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.8.2 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro -estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Ordenador de Despesas)  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - AVISOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tauá - CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de captura de imagens em 360º para documentação visual dos pontos turísticos do município de Tauá, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer**, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para prestação de serviços de captura de imagens em 360º para documentação visual dos pontos turísticos do município de Tauá, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------	---------	------------



1	Contratação de empresa para prestação de serviços de captura de imagens em 360° para documentação visual dos pontos turísticos do município de Tauá, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.	Serviço	01
---	--	---------	----

Locais para execução do serviço:

1. Açude Favela;
2. Açude Broco;
3. Açude Várzea do Boi;
4. Aeroporto;
5. Jardim Botânico da Caatinga;
6. Serrote do Quinamuiu;
7. Letreiro Parque da Cidade;
8. Letreiro Rotatória na Avenida Chermont Alves;
9. Nascente do Rio Jaguaribe;
10. Praça do Artesanato;
11. Novo Centro Ruas Dondon Feitosa e Farm. Neném Borges

1.2. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei;

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de captura de imagens em 360° de unidades turísticas do município de Tauá, visando aprimorar a gestão e a transparência pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. A captura de imagens em 360° permitirá uma documentação visual das instalações de cada ponto turístico, fornecendo um panorama detalhado e abrangente de cada ambiente. Essas imagens podem ser usadas como referência para futuras obras, reformas, manutenções e planejamento do espaço físico desses locais. Com as imagens em 360°, será possível visualizar remotamente e de forma imersiva os ambientes, sem a necessidade de visitas presenciais.

Essa possibilidade é especialmente útil para gestores, supervisores e demais profissionais da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que poderão visualizar o estado das instalações e tomar decisões de forma mais eficiente e rápida. Ao disponibilizar as imagens em 360° dos pontos turísticos para os cidadãos e demais partes interessadas, estaremos promovendo a transparência nas ações da Secretaria. A sociedade em geral poderá visualizar as diversas instalações e se sentirão mais envolvidos e informados sobre o ambiente em que visitam ou trabalham.

Com a visualização remota das instalações em 360°, será possível identificar com maior precisão as necessidades de cada local e agir de forma eficiente na resolução de problemas, como reparos estruturais, adequações de acessibilidade e melhorias nos ambientes.

As imagens em 360° auxiliarão no planejamento estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, fornecendo dados visuais relevantes para a definição de prioridades, distribuição de recursos e elaboração de projetos, logísticos e estruturais, garantindo uma abordagem mais embasada e eficaz.

2.2.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se contratação de empresa para prestação dos serviços de captura de imagens em 360° para documentação visual dos pontos turísticos do município de Tauá, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer. A contratação de serviços de captura de imagens em 360° de unidades turísticas do município de Tauá, visando aprimorar a gestão e a transparência pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. A captura de imagens em 360° permitirá uma documentação visual das instalações de cada ponto turístico, fornecendo um panorama detalhado e abrangente de cada ambiente. Essas imagens podem ser usadas como referência para futuras obras, reformas, manutenções e planejamento do espaço físico desses locais. Com as imagens em 360°, será possível visualizar remotamente e de forma imersiva os ambientes, sem a necessidade de visitas presenciais.

Essa possibilidade é especialmente útil para gestores, supervisores e demais profissionais da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que poderão visualizar o estado das instalações e tomar decisões de forma mais eficiente e rápida. Ao disponibilizar as imagens em 360° dos pontos turísticos para os cidadãos e demais partes interessadas, estaremos promovendo a transparência nas ações da Secretaria. A sociedade em geral poderá visualizar as diversas instalações e se sentirão mais envolvidos e informados sobre o ambiente em que visitam ou trabalham.

Com a visualização remota das instalações em 360°, será possível identificar com maior precisão as necessidades de cada local e agir de forma eficiente na resolução de problemas, como reparos estruturais, adequações de acessibilidade e melhorias nos ambientes.

As imagens em 360° auxiliarão no planejamento estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, fornecendo dados visuais relevantes para a definição de prioridades, distribuição de recursos e elaboração de projetos, logísticos e estruturais, garantindo uma abordagem mais embasada e eficaz.

3.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei, a ser contratado mediante dispensa de licitação;

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante,

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei.

### 5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2023**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

### 5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

### 5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

### 5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e -mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência ;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

## 5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados com empresas especializadas no ramo em questão, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.6.2. Este levantamento é o mesmo apontado no Mapa de Cotações, que apresenta cotações realizadas entre empresas que possuem expertise no ramo em questão.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em



conformidade com a legislação vigente.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

7.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;

7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.

9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como (em cada caso): marca, qualidade e forma de uso.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:

10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após a prestação dos serviços;

10.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços;

10.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se mostrem defeituosos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas



as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não



poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### 14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

#### 14.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

14.2.2. Assinatura do Representante Legal;

14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

#### 15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail [coletasdeprecos.taua@gmail.com](mailto:coletasdeprecos.taua@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

#### 16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, o Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

#### 17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório



onde tem sede a matriz.

- 17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

**17.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- 17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 17.3.2. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 03 de agosto de 2023.

Walisson Silva Gomes  
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público inte rno, com sede à Rua ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por se u Ordenador de Despesas, Sr. ...., doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., representada por seu sócio administrad or, Sr. ...., portador do CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , acima indicado.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a .....

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com nº: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o **prazo até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com o Termo de Referência.

### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
  - 7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, ao amparo da dotação orçamentária nº 0501 23 695 1004 2.014; Elemento de despesa nº 33.90.39.00; Fonte: 1.500.

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

##### 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

##### 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos



VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

17.8.2 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro -estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Ordenador de Despesas)  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADITIVO AO EDITAL - ADITIVO Nº 01/2023 - AO EDITAL Nº 0731001/2023 – SEFIN/DGT****ADITIVO Nº 01/2023 - AO EDITAL Nº 0731001/2023 – SEFIN/DGT**

**A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ**, nomeada através da Portaria nº 0901059/2021, pub. no DO -eletrônico em de 01 de setembro de 2021, Ano III, Edição 504, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário do Município – Lei nº 1.768, de 29 de dezembro de 2010, e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº 228001, de 28 de fevereiro de 2011 - Regulamento do CTM, bem como o Decreto Municipal nº 07270001/2023 – GABP, torna público o **ADITIVO nº 01/2023 - AO EDITAL Nº 0731001/2023 – SEFIN/DGT**, que trata da **NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO** do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2023, nos termos a seguir:

1. Ficam incluídos os contribuintes e responsáveis tributários constantes no ANEXO ÚNICO deste Aditivo, para fins de lançamento do IPTU.
2. Os contribuintes e responsáveis tributários constantes no ANEXO ÚNICO deste Aditivo, ficam **NOTIFICADOS/INTIMADOS** do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2023, nos termos do Edital nº 0731001/2023 – SEFIN/DGT.
3. Permanecem mantidas as demais disposições do Edital.

Tauá-CE, 03 de agosto de 2023.

**ÂNGELA VALÉRIA CARACAS**  
Coordenadora do Departamento de Gestão Tributária



## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADITIVO AO EDITAL - ADITIVO Nº 01/2023 AO EDITAL Nº 0731001/2023 – SEFIN/DGT

## ADITIVO Nº 01/2023 AO EDITAL Nº 0731001/2023 – SEFIN/DGT

## ANEXO ÚNICO

CONTRIBUINTE	CPF	CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TIPO	VALOR (R\$)
ABENER FERREIRA DOS REIS FILHO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23235	TERRENO	52,60
ABENER FERREIRA DOS REIS FILHO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23234	TERRENO	52,60
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25180	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25000	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25001	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25005	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25006	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25007	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25012	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25013	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25014	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25177	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26354	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25178	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25179	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26355	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24989	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26357	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26358	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25181	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26361	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25182	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26362	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26363	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26364	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25183	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26365	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26366	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25184	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26367	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25185	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26368	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25186	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25187	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26369	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26370	TERRENO	40,00

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25188	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26371	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26372	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26373	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26374	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	26375	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24882	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25002	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25034	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25092	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25119	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25160	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25189	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25605	TERRENO	41,66
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25606	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24947	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24942	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24943	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24944	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24946	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24998	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24999	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24896	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24897	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24898	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24899	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25019	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25020	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25021	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24900	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25022	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24990	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24991	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24992	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25023	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24993	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25074	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24994	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25077	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24995	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24996	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25079	TERRENO	68,65

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25080	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25081	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25082	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25084	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25085	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25148	TERRENO	170,97
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25149	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25151	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25153	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25154	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25155	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25138	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25139	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25140	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25142	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25143	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25146	TERRENO	138,41
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25156	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25015	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25016	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25017	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25018	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25025	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25026	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25054	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25027	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25028	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25030	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25062	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25063	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25031	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25033	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25035	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25036	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25065	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25066	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25067	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25037	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25038	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25068	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25069	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25070	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25039	TERRENO	40,00

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25071	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25072	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25086	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25040	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25087	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25088	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25041	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25089	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25042	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25090	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25043	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25091	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25044	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25045	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25093	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25094	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25046	TERRENO	40,00
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25047	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25048	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25049	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25096	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25050	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25051	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25097	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25052	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25098	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25053	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25099	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24883	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24884	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24885	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24887	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24889	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24891	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24892	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24893	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24894	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24895	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24921	TERRENO	82,38
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24922	TERRENO	82,38
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24924	TERRENO	82,38
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24971	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24973	TERRENO	85,62

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24975	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24978	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24979	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24980	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24981	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24982	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24983	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24984	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24985	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24986	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24987	TERRENO	78,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	24988	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25100	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25055	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25101	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25102	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25057	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25058	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25103	TERRENO	108,50
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25104	TERRENO	85,62
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25059	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25105	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25060	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25106	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25107	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25108	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25109	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25110	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25111	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25112	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25113	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25114	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25120	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25115	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25121	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25116	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25122	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25117	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25123	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25118	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25124	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25125	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25126	TERRENO	85,62

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25127	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25128	TERRENO	99,75
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25129	TERRENO	108,50
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25190	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25150	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25191	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25152	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25192	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25193	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25194	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25195	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25196	TERRENO	87,54
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25157	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25197	TERRENO	74,71
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25198	TERRENO	71,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25158	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25159	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25202	TERRENO	71,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25203	TERRENO	71,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25204	TERRENO	71,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25164	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25205	TERRENO	71,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25165	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25206	TERRENO	71,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25166	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25207	TERRENO	74,71
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25208	TERRENO	71,35
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25209	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25210	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25167	TERRENO	65,29
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25211	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25168	TERRENO	68,65
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25212	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25169	TERRENO	186,31
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25170	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25171	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25215	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25216	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25172	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25217	TERRENO	67,98
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25173	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25218	TERRENO	61,25
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25174	TERRENO	81,58

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25175	TERRENO	81,58
AC PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-04	25176	TERRENO	81,58
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS	007.XXX.XXX-25	.XXX.XXX/XXXX-	25914	TERRENO	63,67
ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO	051.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23125	TERRENO	55,32
ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO	051.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23128	TERRENO	55,32
ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO	051.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23129	TERRENO	55,32
ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO	051.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23214	TERRENO	52,60
ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO	051.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23213	TERRENO	52,60
ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO	051.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23233	TERRENO	52,60
ALDA CAVALCANTE MELO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23161	TERRENO	52,60
ALDEMIR CAVALCANTE MOTA	209.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22795	TERRENO	64,49
ALDEMIR CAVALCANTE MOTA	209.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22793	TERRENO	62,87
ALDEMIR CAVALCANTE MOTA	209.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22796	TERRENO	63,27
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22395	TERRENO	60,16
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22393	TERRENO	58,78
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22523	TERRENO	46,90
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22526	TERRENO	46,90
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22533	TERRENO	95,87
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22535	TERRENO	52,93
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22536	TERRENO	52,92
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22561	TERRENO	46,90
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22511	TERRENO	46,90
ALDEVANDIA ARAUJO CIDRAO	195.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22508	TERRENO	46,90
ALYSON GLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA	264.XXX.XXX-17	.XXX.XXX/XXXX-	22349	TERRENO	54,49
AMANCIO CORDEIRO FILHO	.XXX.XXX-	13.XXX.XXX/XXXX-99	21885	TERRENO	52,50
AMANCIO CORDEIRO FILHO	.XXX.XXX-	13.XXX.XXX/XXXX-99	21884	TERRENO	52,50
AMANDA NORONHA TORQUATO	603.XXX.XXX-73	.XXX.XXX/XXXX-	22288	TERRENO	49,89
AMANDA NORONHA TORQUATO	603.XXX.XXX-73	.XXX.XXX/XXXX-	22476	TERRENO	71,47
AMILTON JOSÉ CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	23210	TERRENO	52,60
AMILTON JOSÉ CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	23209	TERRENO	52,60
ANA CELIA VERISSIMO CAVALCANTE	935.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22537	TERRENO	51,58
ANA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA	034.XXX.XXX-48	.XXX.XXX/XXXX-	23707	TERRENO	98,66
ANA LUCIA FERNANDES SOUSA	729.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22640	TERRENO	46,89
ANA LUCIA LACERDA LIMA MARCELINO	297.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22587	TERRENO	62,52
ANA LUCIA LACERDA LIMA MARCELINO	297.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	26154	TERRENO	86,77
ANA RAILA SOUSA DO NASCIMENTO	055.XXX.XXX-93	.XXX.XXX/XXXX-	26861	PRÉDIO	40,00
ANA REIS	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23236	TERRENO	35,93
ANDERSON FRANCISCO CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23200	TERRENO	52,60
ANDERSON FRANCISCO CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23220	TERRENO	52,60
ANDERSON FRANCISCO CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23142	TERRENO	52,60
ANDERSON FRANCISCO CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23219	TERRENO	52,60
ANDERSON FRANCISCO CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23156	TERRENO	55,32
ANDERSON FRANCISCO CAVALCANTE MOTA	072.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23199	TERRENO	52,60

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ANGELA MARIA NOGUEIRA PEREIRA	962.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-		24442	TERRENO	40,00
ANNA CLARA MENEGUELO	053.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-		22741	TERRENO	48,31
ANTONIA ALCILANEA DE ASSIS OLIVEIRA	074.XXX.XXX-26	.XXX.XXX/XXXX-		26857	TERRENO	40,00
ANTONIA AURISTELA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA	171.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-		24418	PRÉDIO	107,81
ANTONIA CLEMILDA LIMA	995.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-		23693	TERRENO	90,00
ANTONIA DELAMARIA BARBOSA DA SILVA	063.XXX.XXX-32	.XXX.XXX/XXXX-		23204	PRÉDIO	40,00
ANTONIA DITOSA DOS SANTOS ALVES	156.XXX.XXX-06	.XXX.XXX/XXXX-		22486	TERRENO	51,58
ANTONIA ELIEUDA CAVALCANTE DE LIMA	631.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-		22342	TERRENO	68,18
ANTONIA IZABEL DA SILVA	355.XXX.XXX-16	.XXX.XXX/XXXX-		24415	TERRENO	36,54
ANTONIA IZABEL DA SILVA	355.XXX.XXX-16	.XXX.XXX/XXXX-		24024	TERRENO	46,97
ANTONIA JOSELITA SOARES SORIANO	000.XXX.XXX-32	.XXX.XXX/XXXX-		25161	TERRENO	65,29
ANTONIA JOSELITA SOARES SORIANO	000.XXX.XXX-32	.XXX.XXX/XXXX-		25162	TERRENO	65,29
ANTONIA JOSELITA SOARES SORIANO	000.XXX.XXX-32	.XXX.XXX/XXXX-		25163	TERRENO	63,75
ANTONIA JOSELITA SOARES SORIANO	000.XXX.XXX-32	.XXX.XXX/XXXX-		23949	TERRENO	254,77
ANTONIA LUCIANE TOME	038.XXX.XXX-18	.XXX.XXX/XXXX-		22774	TERRENO	43,92
ANTONIA LUZINALDA CANDIDO	001.XXX.XXX-26	.XXX.XXX/XXXX-		24003	TERRENO	45,19
ANTONIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS	139.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-		23343	TERRENO	2.819,98
ANTONIA REJANE MORAIS DE SOUSA ALMEIDA	007.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-		26059	TERRENO	71,63
ANTONIA SEFISA LINO DO NASCIMENTO	002.XXX.XXX-10	.XXX.XXX/XXXX-		22846	TERRENO	41,83
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24936	TERRENO	81,58
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24935	TERRENO	81,58
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24941	TERRENO	81,58
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24920	TERRENO	82,38
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24940	TERRENO	81,58
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24939	TERRENO	81,58
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24919	TERRENO	86,42
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24938	TERRENO	138,92
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24914	TERRENO	78,35
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24937	TERRENO	108,05
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24918	TERRENO	78,35
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24917	TERRENO	78,35
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24916	TERRENO	78,35
ANTONIA SUSIANY MAGALHAES RICARTE	748.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24915	TERRENO	78,35
ANTONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEDROZA	400.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-		22323	TERRENO	51,53
ANTONIA VERA LUCIA CORREIA DA FRANCA	170.XXX.XXX-40	.XXX.XXX/XXXX-		22298	TERRENO	51,52
ANTONIA VERISSIMO HOLANDA	458.XXX.XXX-82	.XXX.XXX/XXXX-		23930	TERRENO	109,43
ANTONIO AGACI DE OLIVEIRA	315.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-		22308	TERRENO	51,52
ANTONIO ALBERTO BENEVIDES SOARES	171.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-		23149	TERRENO	52,60
ANTONIO ALBERTO BENEVIDES SOARES	171.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-		23150	TERRENO	18,66
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	302.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		26305	TERRENO	40,00
ANTONIO ALVES DE SOUSA	195.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-		23131	TERRENO	55,32
ANTONIO ALVES DE SOUSA	195.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-		23138	TERRENO	55,32
ANTONIO ALVES DE SOUSA	195.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-		23134	TERRENO	55,32

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ANTONIO ANDRESON GOMES DE OLIVEIRA	798.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	24416	TERRENO	89,23
ANTONIO BENTO GOMES RODRIGUES	034.XXX.XXX-18	.XXX.XXX/XXXX-	23698	TERRENO	93,85
ANTONIO BRUNO DA SILVA MOREIRA	061.XXX.XXX-03	.XXX.XXX/XXXX-	26694	TERRENO	55,09
ANTONIO CARLOS ALVES CAVALCANTE	270.XXX.XXX-59	.XXX.XXX/XXXX-	26115	PRÉDIO	61,49
ANTONIO CORDEIRO DA COSTA	037.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	22010	TERRENO	90,48
ANTONIO CORDEIRO DA COSTA	037.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	22028	TERRENO	87,11
ANTONIO CORDEIRO DA COSTA	037.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	22043	TERRENO	119,70
ANTONIO CORDEIRO DA COSTA	037.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	25874	TERRENO	40,00
ANTONIO CORDEIRO DA COSTA	037.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	22009	TERRENO	100,10
ANTONIO COUTINHO SOBRINHO	011.XXX.XXX-66	.XXX.XXX/XXXX-	23177	TERRENO	52,60
ANTONIO COUTINHO SOBRINHO	011.XXX.XXX-66	.XXX.XXX/XXXX-	23181	TERRENO	52,60
ANTONIO DANIEL MATIAS SILVA	007.XXX.XXX-96	.XXX.XXX/XXXX-	23826	PRÉDIO	73,64
ANTONIO DE LIMA SOUZA	538.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	22006	TERRENO	124,12
ANTONIO EDIVALDO GONÇALVES MARTINS	971.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	23721	TERRENO	98,66
ANTONIO ERIDAN ARAUJO PEDROSA	768.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-	22538	TERRENO	58,28
ANTONIO ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA	969.XXX.XXX-63	.XXX.XXX/XXXX-	23266	TERRENO	34,68
ANTONIO ERIVAN ALVES DO CARMO	055.XXX.XXX-40	.XXX.XXX/XXXX-	22590	TERRENO	56,43
ANTONIO ERIVAN DE SOUSA	381.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	24844	TERRENO	88,45
ANTONIO EUDES BEZERRA	809.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22341	TERRENO	47,10
ANTONIO FRANCISCO GOMES ARAÚJO	961.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	22761	TERRENO	43,92
ANTONIO FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA	488.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	22365	TERRENO	52,55
ANTONIO FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA	488.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	22366	TERRENO	58,69
ANTONIO FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA	488.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	22336	TERRENO	84,91
ANTONIO GEDEAN GOMES TEIXEIRA	945.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	22360	TERRENO	52,71
ANTONIO GENTIL GOMES LOIOLA	109.XXX.XXX-96	.XXX.XXX/XXXX-	26062	TERRENO	44,77
ANTONIO GERLAM OLIVEIRA PEDROSA	025.XXX.XXX-11	.XXX.XXX/XXXX-	22689	TERRENO	48,31
ANTONIO GOMES DA SILVA CAMARA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23240	TERRENO	52,60
ANTONIO GONÇALVES LIMA	013.XXX.XXX-50	.XXX.XXX/XXXX-	26863	TERRENO	278,15
ANTONIO GONÇALVES LIMA	013.XXX.XXX-50	.XXX.XXX/XXXX-	26862	TERRENO	112,62
ANTONIO HELIO PEDROSA CAVALCANTE	538.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	24073	TERRENO	46,97
ANTONIO IDILIO BARRETO CIDRAO	010.XXX.XXX-73	.XXX.XXX/XXXX-	22007	PRÉDIO	50,49
ANTONIO INACIO NETO	231.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22516	TERRENO	52,29
ANTONIO INACIO NETO	231.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22513	TERRENO	52,29
ANTONIO IVAM DE OLIVEIRA	538.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22328	TERRENO	51,53
ANTONIO JARIO LIMA PINHEIRO	014.XXX.XXX-64	.XXX.XXX/XXXX-	25061	TERRENO	65,29
ANTONIO JEOVAN BENEVIDES DE LIMA	021.XXX.XXX-63	.XXX.XXX/XXXX-	23957	TERRENO	89,54
ANTONIO JOSE BASTOS DA COSTA	409.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22280	PRÉDIO	135,11
ANTONIO JOSE LIMA DA SILVA	538.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	26460	TERRENO	40,00
ANTONIO JOSE LIMA DA SILVA	538.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	26461	TERRENO	40,00
ANTONIO JOSE LIMA DA SILVA	538.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	24433	TERRENO	40,00
ANTONIO JOSE LIMA DA SILVA	538.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	26459	TERRENO	48,25
ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA	040.XXX.XXX-82	.XXX.XXX/XXXX-	23265	PRÉDIO	39,77
ANTONIO MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	370.XXX.XXX-37	.XXX.XXX/XXXX-	23289	PRÉDIO	19,82

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ANTONIO MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	949.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	23852	TERRENO	110,31
ANTONIO MARCOS FERREIRA FIRME	847.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	23804	TERRENO	89,54
ANTONIO MOREIRA LINO LTDA	.XXX.XXX-	27.XXX.XXX/XXXX-70	23798	TERRENO	104,57
ANTONIO MOREIRA LINO LTDA	.XXX.XXX-	27.XXX.XXX/XXXX-70	25912	TERRENO	68,21
ANTONIO MOREIRA MOTA JUNIOR	458.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23221	TERRENO	52,60
ANTONIO MOREIRA MOTA JUNIOR	458.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23222	TERRENO	52,60
ANTONIO MOREIRA MOTA JUNIOR	458.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23170	TERRENO	53,60
ANTONIO MOREIRA MOTA JUNIOR	458.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23173	TERRENO	45,55
ANTONIO NETO MOREIRA DE SOUSA	942.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24068	TERRENO	46,97
ANTONIO NILSON LIMA	703.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-	23819	TERRENO	115,38
ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROS	922.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	22826	TERRENO	60,31
ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROS	922.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	22824	TERRENO	64,93
ANTONIO PEREIRA MARTINS FILHO	018.XXX.XXX-40	.XXX.XXX/XXXX-	22812	TERRENO	51,53
ANTONIO REYNALDO PEREIRA PEIXOTO	016.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-	23815	PRÉDIO	109,43
ANTONIO ROBERVALDO ALVES DE SOUSA	219.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23704	TERRENO	98,66
ANTONIO RONEY REIS GONÇALVES	266.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23140	TERRENO	52,60
ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23285	TERRENO	17,27
ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	69	TERRENO	29,88
ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23286	TERRENO	21,30
ANTONIO VALMERIO DA SILVA	538.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	26849	TERRENO	54,43
ANTONIO VALMERIO DA SILVA	538.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	26851	TERRENO	54,43
ANTONIO VALMERIO DA SILVA	538.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	26850	TERRENO	54,43
ANTONIO VALMERIO DA SILVA EIRELI	.XXX.XXX-	30.XXX.XXX/XXXX-47	23846	TERRENO	100,68
ANTONIO VIEIRA FILHO	052.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	26359	TERRENO	40,00
ANTONIO WILLIAM VIEIRA MARTINS	854.XXX.XXX-63	.XXX.XXX/XXXX-	23927	TERRENO	108,00
ANUZIA INACIA DE OLIVEIRA	260.XXX.XXX-18	.XXX.XXX/XXXX-	23690	PRÉDIO	94,51
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22371	TERRENO	57,12
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22370	TERRENO	63,13
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22367	TERRENO	88,37
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22315	TERRENO	49,89
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22358	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22355	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22353	TERRENO	47,48
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22352	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22351	TERRENO	46,59
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22348	TERRENO	63,39
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22345	TERRENO	60,07
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22343	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22340	TERRENO	48,43
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22338	TERRENO	49,29
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22337	TERRENO	52,39
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22335	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22333	TERRENO	51,52

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22289	TERRENO	49,89
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22332	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22331	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22287	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22330	TERRENO	57,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22286	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22329	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22284	TERRENO	17,27
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22283	TERRENO	60,41
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22272	TERRENO	49,89
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22270	TERRENO	49,89
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22269	TERRENO	50,17
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22319	TERRENO	50,17
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22318	TERRENO	49,89
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22317	TERRENO	49,89
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22539	TERRENO	45,35
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22840	TERRENO	52,20
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22839	TERRENO	48,77
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22845	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22844	TERRENO	53,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22865	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22778	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22751	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22733	TERRENO	48,27
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22705	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22687	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22656	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22638	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22475	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22457	TERRENO	54,30
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22334	TERRENO	51,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22823	TERRENO	64,21
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22820	TERRENO	64,67
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22818	TERRENO	62,67
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22817	TERRENO	46,56
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22813	TERRENO	49,23
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22866	TERRENO	53,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22864	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22810	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22863	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22843	TERRENO	52,21
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22842	TERRENO	48,77
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22841	TERRENO	50,98

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22807	TERRENO	50,98
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22806	TERRENO	48,77
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22805	TERRENO	52,21
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22804	TERRENO	48,77
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22803	TERRENO	54,54
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22802	TERRENO	52,21
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22831	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22801	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22830	TERRENO	46,56
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22829	TERRENO	49,80
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22800	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22827	TERRENO	63,10
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22799	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22825	TERRENO	63,80
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22798	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22797	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22794	TERRENO	53,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22792	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22777	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22776	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22790	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22789	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22775	TERRENO	54,54
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22773	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22772	TERRENO	53,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22787	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22786	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22785	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22771	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22784	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22770	TERRENO	53,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22783	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22769	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22782	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22768	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22781	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22767	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22780	TERRENO	51,53
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22766	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22779	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22764	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22763	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22762	TERRENO	48,31

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22760	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22759	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22758	TERRENO	48,27
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22757	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22756	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22686	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22683	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22753	TERRENO	48,27
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22680	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22750	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22749	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22748	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22678	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22747	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22746	TERRENO	43,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22745	TERRENO	53,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22677	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22744	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22676	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22675	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22740	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22674	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22739	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22738	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22673	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22672	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22736	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22671	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22735	TERRENO	48,27
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22670	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22734	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22669	TERRENO	85,24
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22732	TERRENO	48,27
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22668	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22731	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22730	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22667	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22729	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22728	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22666	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22727	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22664	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22725	TERRENO	58,38

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22663	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22723	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22662	TERRENO	48,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22722	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22721	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22720	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22719	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22718	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22661	TERRENO	48,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22717	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22660	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22659	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22716	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22658	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22657	TERRENO	62,40
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22715	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22655	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22714	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22713	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22712	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22711	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22653	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22710	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22709	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22652	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22708	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22651	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22707	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22650	TERRENO	53,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22704	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22649	TERRENO	53,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22703	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22648	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22702	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22701	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22700	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22699	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22647	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22698	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22646	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22645	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22697	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22644	TERRENO	41,83

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22696	TERRENO	58,38
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22695	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22694	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22643	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22642	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22641	TERRENO	68,94
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22693	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22691	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22690	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22639	TERRENO	95,27
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22688	TERRENO	48,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22636	TERRENO	78,29
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22456	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22634	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22455	TERRENO	51,54
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22632	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22454	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22631	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22630	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22453	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22629	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22627	TERRENO	53,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22626	TERRENO	53,52
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22451	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22625	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22624	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22623	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22621	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22620	TERRENO	50,61
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22449	TERRENO	51,55
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22619	TERRENO	46,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22448	TERRENO	77,94
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22617	TERRENO	84,76
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22614	TERRENO	46,02
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22613	TERRENO	53,06
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22609	TERRENO	55,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22608	TERRENO	53,60
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22607	TERRENO	89,12
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22606	TERRENO	55,24
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22605	TERRENO	59,39
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22603	TERRENO	85,09
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22602	TERRENO	49,79
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22601	TERRENO	49,50

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22599	TERRENO	49,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22598	TERRENO	50,42
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22597	TERRENO	49,04
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22596	TERRENO	52,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22595	TERRENO	49,04
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22594	TERRENO	54,01
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22593	TERRENO	99,34
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22592	TERRENO	49,04
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22591	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22589	TERRENO	40,62
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22588	TERRENO	40,11
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22586	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22585	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22584	TERRENO	50,11
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22583	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22582	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22581	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22579	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22578	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22575	TERRENO	40,00
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22571	TERRENO	70,26
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22570	TERRENO	63,39
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22569	TERRENO	69,22
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22568	TERRENO	107,40
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22567	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22564	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22553	TERRENO	41,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22552	TERRENO	100,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22550	TERRENO	93,13
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22549	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22548	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22547	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22546	TERRENO	65,82
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22545	TERRENO	53,81
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22544	TERRENO	71,29
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22543	TERRENO	63,13
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22542	TERRENO	67,42
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22541	TERRENO	55,44
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22540	TERRENO	52,91
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22530	TERRENO	46,94
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22529	TERRENO	46,91
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22528	TERRENO	59,79
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22525	TERRENO	63,11

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22524	TERRENO	51,54
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22521	TERRENO	53,81
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22520	TERRENO	51,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22519	TERRENO	51,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22518	TERRENO	53,81
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22517	TERRENO	55,29
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22515	TERRENO	54,55
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22514	TERRENO	51,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22512	TERRENO	51,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22509	TERRENO	51,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22507	TERRENO	51,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22506	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22504	TERRENO	52,30
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22503	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22502	TERRENO	52,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22500	TERRENO	52,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22498	TERRENO	52,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22497	TERRENO	70,12
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22496	TERRENO	47,28
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22495	TERRENO	51,57
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22494	TERRENO	51,57
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22493	TERRENO	51,56
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22492	TERRENO	51,56
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22491	TERRENO	51,55
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22490	TERRENO	51,55
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22489	TERRENO	51,55
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22488	TERRENO	51,54
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22487	TERRENO	46,90
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22483	TERRENO	111,79
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22481	TERRENO	71,47
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22480	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22479	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22478	TERRENO	51,58
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22474	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22473	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22472	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22471	TERRENO	54,77
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22470	TERRENO	55,29
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22468	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22467	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22466	TERRENO	55,47
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22465	TERRENO	55,47
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22447	TERRENO	51,56

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22446	TERRENO	51,56
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22445	TERRENO	51,56
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22461	TERRENO	52,45
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22460	TERRENO	77,94
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22458	TERRENO	55,16
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22442	TERRENO	52,31
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22438	TERRENO	51,57
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22436	TERRENO	53,30
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22407	TERRENO	50,48
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22406	TERRENO	50,08
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22405	TERRENO	50,02
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22432	TERRENO	54,63
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22431	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22404	TERRENO	49,28
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22403	TERRENO	48,88
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22430	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22402	TERRENO	52,84
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22429	TERRENO	51,66
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22428	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22400	TERRENO	52,82
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22399	TERRENO	52,34
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22398	TERRENO	54,83
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22427	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22396	TERRENO	75,03
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22426	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22425	TERRENO	67,23
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22392	TERRENO	52,81
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22424	TERRENO	49,39
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22391	TERRENO	57,40
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22390	TERRENO	53,29
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22389	TERRENO	55,98
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22423	TERRENO	49,70
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22421	TERRENO	53,34
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22420	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22388	TERRENO	54,64
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22419	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22418	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22387	TERRENO	53,26
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22417	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22416	TERRENO	51,65
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22385	TERRENO	51,88
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22384	TERRENO	49,26
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22415	TERRENO	51,65

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22382	TERRENO	49,12
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22381	TERRENO	49,10
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22414	TERRENO	54,63
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22408	TERRENO	59,92
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22377	TERRENO	50,05
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22374	TERRENO	54,44
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22373	TERRENO	55,78
ARAUJO & SOBREIRA LOTEAMENTO LTDA - ME	.XXX.XXX-	12.XXX.XXX/XXXX-25	22372	TERRENO	50,44
ARLINDA MARIA ALVES DOS SANTOS	675.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23706	PRÉDIO	94,49
ARMANDO NORONHA DE AGUIAR	346.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	17652	PRÉDIO	40,00
ARMANDO NORONHA DE AGUIAR	346.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	17651	PRÉDIO	40,00
ARMANDO SETUBAL DE ARAUJO FILHO	010.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	23911	TERRENO	40,00
AUREAMELIA CAVALCANTE DIAS	261.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23124	TERRENO	52,60
AURELIANO JATAI CAVALCANTE MOTA	021.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23168	TERRENO	52,60
AURELICE VIEIRA LIMA	815.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22359	TERRENO	51,52
BARTOLOMEU ALVES OLANDA	846.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22788	TERRENO	67,92
BZYL ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	.XXX.XXX-	07.XXX.XXX/XXXX-89	23832	TERRENO	253,26
BZYL ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	.XXX.XXX-	07.XXX.XXX/XXXX-89	23811	TERRENO	89,54
CARLOS ALBERTO BONFIM LEITE	259.XXX.XXX-06	.XXX.XXX/XXXX-	22256	TERRENO	95,88
CARLOS ALBERTO GONCALVES NOBREGA	330.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23224	TERRENO	52,60
CARLOS ALBERTO GONCALVES NOBREGA	330.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23223	TERRENO	52,60
CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA	266.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23229	TERRENO	52,60
CARLOS EDUARDO SILVA SOARES	055.XXX.XXX-52	.XXX.XXX/XXXX-	26427	TERRENO	47,08
CARLOS SAMUEL BEZERRA	050.XXX.XXX-95	.XXX.XXX/XXXX-	26018	TERRENO	32,40
CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA	326.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	23241	TERRENO	52,60
CEZAR AUGUSTO SAMPAIO CAVALCANTE	014.XXX.XXX-74	.XXX.XXX/XXXX-	26845	TERRENO	58,43
CIANDRA TAUIL VITORINO SOARES	737.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22253	TERRENO	144,31
CICERA FERNANDES SOBREIRA	818.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	22452	TERRENO	51,55
CICERA FERNANDES SOBREIRA	818.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	22635	TERRENO	50,61
CICERA FERNANDES SOBREIRA	818.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	22633	TERRENO	50,61
CICERO JOSIVAN PEDROSA	841.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22755	TERRENO	43,92
CICERO MARCELINO DE ALMEIDA	197.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	26859	PRÉDIO	40,00
CICERO ROSA MACIEL	458.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23760	TERRENO	90,50
CIZERNANES FERNANDES DOS SANTOS	928.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23812	TERRENO	85,38
CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA	163.XXX.XXX-02	.XXX.XXX/XXXX-	22339	TERRENO	49,29
CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	985.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	23833	PRÉDIO	86,69
CLAUDIVAN ALVES DE SENA	053.XXX.XXX-52	.XXX.XXX/XXXX-	23928	TERRENO	89,54
CLEITON DA SILVA BRITO	045.XXX.XXX-13	.XXX.XXX/XXXX-	23844	PRÉDIO	69,42
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	.XXX.XXX-	33.XXX.XXX/XXXX-30	21973	PRÉDIO	20.590,83
CONSTRUTORA MAGALHAES RICARTE LTDA	.XXX.XXX-	48.XXX.XXX/XXXX-37	23796	TERRENO	94,15
CONSTRUTORA MAGALHAES RICARTE LTDA	.XXX.XXX-	48.XXX.XXX/XXXX-37	23797	TERRENO	89,54
COSMO PEREIRA DE SOUSA	008.XXX.XXX-98	.XXX.XXX/XXXX-	24080	TERRENO	44,75
CRISTIANE SILVINO DE SOUSA	022.XXX.XXX-99	.XXX.XXX/XXXX-	22836	TERRENO	51,53

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



CRISTINA FERNANDES NORONHA	227.XXX.XXX-67	.XXX.XXX/XXXX-		25200	TERRENO	71,35
DANILO MARQUES MARTINS	335.XXX.XXX-66	.XXX.XXX/XXXX-		21812	PRÉDIO	119,20
DARCIO JOSE GONÇALVES PEDROSA	845.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-		22532	TERRENO	51,58
DEUSIVANIA NORONHA CAVALCANTE	047.XXX.XXX-19	.XXX.XXX/XXXX-		23691	TERRENO	97,69
DEUSON LUIS PEDROSA	015.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-		23730	TERRENO	105,32
DOMINGOS ALVES DA FRANCA	769.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		23786	PRÉDIO	121,88
DOMINGOS ALVES DA FRANCA	769.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		24806	TERRENO	63,56
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	234.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		23239	TERRENO	52,60
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24018	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24004	TERRENO	82,03
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24060	TERRENO	61,02
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24029	TERRENO	146,95
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24026	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24841	TERRENO	212,91
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24063	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24857	TERRENO	127,14
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24856	TERRENO	57,17
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24852	TERRENO	55,88
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24849	TERRENO	80,68
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24848	TERRENO	75,07
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24847	TERRENO	71,70
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24846	TERRENO	68,32
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24845	TERRENO	42,98
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24020	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24019	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24017	TERRENO	92,74
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24016	TERRENO	74,23
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24015	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24014	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24013	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24011	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24010	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24009	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24008	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24007	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24006	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24091	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24090	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24005	TERRENO	45,19
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24089	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24088	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24087	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24086	TERRENO	44,75

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24085	TERRENO	44,75
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24083	TERRENO	44,75
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24082	TERRENO	44,75
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24081	TERRENO	44,75
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24079	TERRENO	45,64
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24078	TERRENO	44,75
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24076	TERRENO	91,88
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24075	TERRENO	77,14
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24074	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24072	TERRENO	42,07
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24071	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24070	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24069	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24067	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24066	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24065	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24064	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24062	TERRENO	46,97
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24061	TERRENO	17,27
ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO	820.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		24023	TERRENO	45,19
EDENILDO LOIOLA DE SENA	252.XXX.XXX-39	.XXX.XXX/XXXX-		22692	TERRENO	48,31
EDER JULIO NORONHA LIMA	573.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		25910	TERRENO	124,75
EDILENE FEITOSA DE LUCENA CANDIDO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-		23166	TERRENO	52,60
EDILENE FEITOSA DE LUCENA CANDIDO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-		23165	TERRENO	52,60
EDILSON LEITÃO LIMA JUNIOR	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-		23145	TERRENO	52,60
EDMAR MESQUITA ARAÚJO	117.XXX.XXX-97	.XXX.XXX/XXXX-		22031	TERRENO	127,68
EDMILSON GOMES LOIOLA	297.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-		22291	TERRENO	168,69
EDO MANOEL DE ABREU	913.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-		22036	PRÉDIO	447,28
EDO MANOEL DE ABREU	913.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-		22035	TERRENO	109,87
EDSONETE FREITAS SILVA	007.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-		22257	PRÉDIO	95,88
EFC PARTICIPAÇÃO S/A	.XXX.XXX-	10.XXX.XXX/XXXX-91		25909	TERRENO	5.325,34
ELIDIANA ARAUJO SOBREIRA	518.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-		22837	TERRENO	51,53
ELIDIANA ARAUJO SOBREIRA	518.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-		22422	PRÉDIO	56,05
ELIDIANA ARAUJO SOBREIRA	518.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-		22809	TERRENO	51,53
ELIDIANA ARAUJO SOBREIRA	518.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-		22835	TERRENO	51,53
ELIDIANA ARAUJO SOBREIRA	518.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-		22838	TERRENO	51,53
ELIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-83	.XXX.XXX/XXXX-		22364	TERRENO	44,50
ELISA DE MEDEIROS MARIZ NETA	035.XXX.XXX-21	.XXX.XXX/XXXX-		23795	PRÉDIO	186,75
ELOISA DO O LIMA	467.XXX.XXX-25	.XXX.XXX/XXXX-		22534	TERRENO	51,59
ELOISA DO O LIMA	467.XXX.XXX-25	.XXX.XXX/XXXX-		22482	TERRENO	51,58
ELSON GONÇALVES ROBERTO	682.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-		22510	TERRENO	52,29
ELSON GONÇALVES ROBERTO	682.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-		22505	TERRENO	52,30
ELSON TOME DIAS	609.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-		23817	TERRENO	85,38

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



EMANUEL BARRETO CAVALCANTE	024.XXX.XXX-06	.XXX.XXX/XXXX-	23814	PRÉDIO	101,73
EMANUEL BEZERRA COSTA	035.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	25056	TERRENO	65,29
EMENE MAIA AMORIM LEITE	025.XXX.XXX-36	.XXX.XXX/XXXX-	23838	TERRENO	151,15
EMENE MAIA AMORIM LEITE	025.XXX.XXX-36	.XXX.XXX/XXXX-	23840	TERRENO	151,15
EMILIA COUTINHO DE LOIOLA	478.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	22290	TERRENO	89,23
ERISVALDO PEDROSA MACHADO	815.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22369	TERRENO	58,46
ERISVALDO PEDROSA MACHADO	815.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22368	TERRENO	59,79
ERONDI TEIXEIRA CAVALCANTE	270.XXX.XXX-65	.XXX.XXX/XXXX-	25064	TERRENO	65,29
ESPOLIO ANTONIO NUNES DE SOUSA	072.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23160	TERRENO	52,60
ESPOLIO DE ANTONIO NEUDSON F. LOUREIRO	046.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23171	TERRENO	52,60
ESPOLIO JOSE RODRIGUES MENDES	028.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24695	PRÉDIO	40,00
ESPOLIO JOSE RODRIGUES MENDES	028.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24693	PRÉDIO	20,07
ESPOLIO JOSE RODRIGUES MENDES	028.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24692	PRÉDIO	27,32
ESPOLIO JOSE RODRIGUES MENDES	028.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24691	TERRENO	103,98
ESPOLIO JOSE RODRIGUES MENDES	028.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24694	TERRENO	122,93
ESPOLIO JOSE RODRIGUES MENDES	028.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24690	TERRENO	48,77
ESPÓLIO PAULO AUGUSTO GOYANNA JUNIOR	119.XXX.XXX-82	.XXX.XXX/XXXX-	19942	PRÉDIO	1.133,15
ESPOLIO SANDRO HELBE MENEGUELO	199.XXX.XXX-13	.XXX.XXX/XXXX-	22742	TERRENO	48,31
ESTEVAO MOREIRA PATRICIO	129.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	23951	TERRENO	77,54
EUDINARIO ARAUJO DE SOUZA	478.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	25607	PRÉDIO	85,64
EUDINARIO ARAUJO DE SOUZA	478.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23762	TERRENO	66,86
EUDINARIO ARAUJO DE SOUZA	478.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	25608	PRÉDIO	85,64
EVANDRO CASTRO MAIA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23141	PRÉDIO	52,88
EVARISTO RIBEIRO DIMAS	133.XXX.XXX-84	.XXX.XXX/XXXX-	24420	TERRENO	89,23
EZEQUIAS COSTA DA SILVA	041.XXX.XXX-78	.XXX.XXX/XXXX-	21915	TERRENO	94,70
EZEQUIEL EVANGELISTA DE SOUSA	006.XXX.XXX-38	.XXX.XXX/XXXX-	9767	PRÉDIO	104,43
F. P DE MATOS IMOVEIS LTDA	.XXX.XXX-	16.XXX.XXX/XXXX-07	24158	TERRENO	98,23
FABIO JUNIOR CAVALCANTE DE SOUSA	021.XXX.XXX-27	.XXX.XXX/XXXX-	23352	PRÉDIO	101,82
FERNANDA TATIANE RIBEIRO	083.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	22527	TERRENO	51,59
FERNANDO FABIO CANDIDO	637.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24021	TERRENO	45,19
FF AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	.XXX.XXX-	00.XXX.XXX/XXXX-65	23959	TERRENO	3.410,40
FIDEL CASTRO SOARES TORQUATO	009.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	23825	PRÉDIO	104,33
FIDEL CASTRO SOARES TORQUATO	009.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	23789	TERRENO	85,38
FLAVIO MARQUES NOGUEIRA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23155	TERRENO	52,60
FRANCIANA MENDONÇA TELES	908.XXX.XXX-63	.XXX.XXX/XXXX-	23940	TERRENO	44,77
FRANCIEUDA ALVES DE OLANDA	898.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	22814	TERRENO	49,23
FRANCISCA ERLANDIA ALVES PETRONILIA	004.XXX.XXX-07	.XXX.XXX/XXXX-	22654	TERRENO	46,01
FRANCISCA EULANDIA ALVES DE LIMA	303.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23701	TERRENO	93,85
FRANCISCA LUIZA FURTUNA DOURADO	009.XXX.XXX-65	.XXX.XXX/XXXX-	25916	TERRENO	63,67
FRANCISCA MARQUES ARAUJO	698.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22816	TERRENO	49,80
FRANCISCA ROSIMEIRE FERNANDES CERRO MOREIRA	023.XXX.XXX-23	.XXX.XXX/XXXX-	23351	PRÉDIO	101,82
FRANCISCA SIRLANDIA CLARENTINO DA SILVA	046.XXX.XXX-08	.XXX.XXX/XXXX-	22637	TERRENO	46,01
FRANCISCA SONIA PEREIRA DE SOUSA	403.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	24077	TERRENO	44,75

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



FRANCISCA SUARES DE FREITAS	399.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22875	PRÉDIO	44,80
FRANCISCO ALBERTO PEREIRA	950.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	22380	TERRENO	49,65
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	800.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	24092	TERRENO	91,88
FRANCISCO ALVES PASSOS	091.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23169	TERRENO	52,60
FRANCISCO ALVES PASSOS	091.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23132	TERRENO	52,60
FRANCISCO ALVES PASSOS	091.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23157	TERRENO	52,60
FRANCISCO ALVES PASSOS	091.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23242	TERRENO	52,60
FRANCISCO ANTONIO PEDROSA	259.XXX.XXX-75	.XXX.XXX/XXXX-	23696	TERRENO	194,51
FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	030.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-	23172	TERRENO	49,89
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	012.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	22531	TERRENO	89,24
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	854.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	24328	TERRENO	128,23
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	699.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	21087	PRÉDIO	50,67
FRANCISCO DE SOUZA LIMA	213.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22462	TERRENO	52,45
FRANCISCO DE SOUZA LIMA	213.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22628	TERRENO	53,52
FRANCISCO DE SOUZA LIMA	213.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22464	TERRENO	52,45
FRANCISCO DE SOUZA LIMA	213.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22463	TERRENO	52,45
FRANCISCO DELANIÊ RODRIGUES	151.XXX.XXX-73	.XXX.XXX/XXXX-	22604	TERRENO	65,15
FRANCISCO DELANIÊ RODRIGUES	151.XXX.XXX-73	.XXX.XXX/XXXX-	22833	TERRENO	51,53
FRANCISCO DELANIÊ RODRIGUES	151.XXX.XXX-73	.XXX.XXX/XXXX-	22754	TERRENO	48,27
FRANCISCO DELANIÊ RODRIGUES	151.XXX.XXX-73	.XXX.XXX/XXXX-	22600	TERRENO	49,04
FRANCISCO ELIAZILBE RUFINO	492.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	24028	TERRENO	45,19
FRANCISCO HELIO DE SENA ROLIM	265.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23768	TERRENO	113,13
FRANCISCO IDALMIR SOARES	015.XXX.XXX-05	.XXX.XXX/XXXX-	26841	TERRENO	46,27
FRANCISCO IDALMIR SOARES	015.XXX.XXX-05	.XXX.XXX/XXXX-	26856	TERRENO	77,20
FRANCISCO IDALMIR SOARES	015.XXX.XXX-05	.XXX.XXX/XXXX-	26855	TERRENO	58,87
FRANCISCO IDALMIR SOARES	015.XXX.XXX-05	.XXX.XXX/XXXX-	26840	TERRENO	42,55
FRANCISCO IVAN DOS SANTOS	161.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23135	TERRENO	55,32
FRANCISCO IVAN DOS SANTOS	161.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22306	TERRENO	54,49
FRANCISCO IVAN DOS SANTOS	161.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22305	TERRENO	51,52
FRANCISCO IVAN DOS SANTOS	161.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22304	TERRENO	51,52
FRANCISCO IVAN DOS SANTOS	161.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22303	TERRENO	51,52
FRANCISCO IVEUDO DOS SANTOS	051.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23185	TERRENO	52,60
FRANCISCO IVEUDO DOS SANTOS	051.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23189	TERRENO	52,60
FRANCISCO JAILSON CLARENTINO DE SOUSA	049.XXX.XXX-64	.XXX.XXX/XXXX-	22618	TERRENO	50,61
FRANCISCO JOSÉ NORONHA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23146	TERRENO	52,60
FRANCISCO JOSEVANDE RODRIGUES CAVALCANTE	775.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23945	TERRENO	780,08
FRANCISCO LEOMAR GONCALVES SORIANO	263.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	24432	PRÉDIO	54,88
FRANCISCO LEOMAR GONCALVES SORIANO	263.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	24443	PRÉDIO	46,80
FRANCISCO LEOMAR GONCALVES SORIANO	263.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	24435	PRÉDIO	42,39
FRANCISCO LEOMAR GONCALVES SORIANO	263.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	24439	PRÉDIO	56,32
FRANCISCO MANOEL PACIFICO MOREIRA MOTA	744.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	25915	PRÉDIO	66,76
FRANCISCO MANOEL PACIFICO MOREIRA MOTA	744.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	25920	TERRENO	77,31
FRANCISCO MARQUES DE SOUSA NETO	940.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22815	TERRENO	51,53

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



FRANCISCO REGIO ALVES DE SOUSA	538.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	22565	TERRENO	46,90
FRANCISCO ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO	036.XXX.XXX-43	.XXX.XXX/XXXX-	23688	PRÉDIO	103,13
FRANCISCO RONALDO MOURA	141.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23133	TERRENO	52,60
FRANCISCO TEIXEIRA NETO	599.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	18364	PRÉDIO	49,07
FRANCISCO VANDEIRTON FERNANDES NOGUEIRA	003.XXX.XXX-32	.XXX.XXX/XXXX-	24445	TERRENO	40,00
FRANCISCO VARELO DE SOUSA	268.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	22616	TERRENO	46,02
FRANCISCO ZIZINHO DE SOUSA MARTINS	745.XXX.XXX-25	.XXX.XXX/XXXX-	26061	TERRENO	44,77
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22706	TERRENO	48,31
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22268	TERRENO	51,96
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22322	TERRENO	51,96
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22324	TERRENO	51,10
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22325	TERRENO	51,10
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22326	TERRENO	89,15
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22551	TERRENO	41,83
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22559	TERRENO	40,00
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22560	TERRENO	52,06
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22562	TERRENO	52,06
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22566	TERRENO	52,06
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22563	TERRENO	52,04
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22266	TERRENO	111,43
GABRIELA GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22267	TERRENO	51,10
GENIVAL COUTINHO SOBRINHO	037.XXX.XXX-64	.XXX.XXX/XXXX-	23523	TERRENO	98,66
GENIVAL COUTINHO SOBRINHO	037.XXX.XXX-64	.XXX.XXX/XXXX-	24888	TERRENO	65,29
GEOVANNA SANTA ROSA MENEGUELO	053.XXX.XXX-52	.XXX.XXX/XXXX-	22737	TERRENO	48,31
GERALDO DE FATIMA SILVA	055.XXX.XXX-59	.XXX.XXX/XXXX-	22615	TERRENO	46,01
GERALDO JOSE DA SILVA	043.XXX.XXX-22	.XXX.XXX/XXXX-	22394	TERRENO	52,33
GERALDO JOSE DA SILVA	043.XXX.XXX-22	.XXX.XXX/XXXX-	22397	TERRENO	54,83
GERALDO MARCELINO DE LIMA	028.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23761	TERRENO	90,17
GILLIARD NORONHA DE AGUIAR	022.XXX.XXX-09	.XXX.XXX/XXXX-	25466	PRÉDIO	55,51
GLEDSON VERISSIMO DE SOUSA	943.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	24040	TERRENO	71,35
GLEICILENE GIRAO NOBRE CAVALCANTE	039.XXX.XXX-69	.XXX.XXX/XXXX-	24842	TERRENO	42,98
GLEICILENE GIRAO NOBRE CAVALCANTE	039.XXX.XXX-69	.XXX.XXX/XXXX-	24843	TERRENO	42,98
HANNOVER ALVES DO CARMO	674.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23192	TERRENO	52,60
HARRYSON DA SILVA NEVES	071.XXX.XXX-51	.XXX.XXX/XXXX-	23810	TERRENO	89,54
HEDENIA MARIA DE SOUZA CUNHA	307.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	23722	PRÉDIO	101,73
HELENICE RODRIGUES DA SILVA	009.XXX.XXX-50	.XXX.XXX/XXXX-	24437	TERRENO	79,64
HELENO ALEXANDRE DE SENA FILHO	415.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23726	TERRENO	110,07
HERBERLH FREITAS REIS C. MOTA	996.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	23212	TERRENO	52,60
HIDELBRANDO MOREIRA MOTA	123.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	23202	TERRENO	52,60
HIDELBRANDO MOREIRA MOTA	123.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	23119	TERRENO	49,89
HIDELBRANDO MOREIRA MOTA	123.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	23116	TERRENO	52,60
HIDELBRANDO MOREIRA MOTA	123.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	23203	TERRENO	49,89
HIDELBRANDO MOREIRA MOTA	123.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-	23201	TERRENO	52,60

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



HUGO ADRIANE DE OLIVEIRA GARCIA	804.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	26852	TERRENO	52,69
HUMBERTO LOIOLA MAIA	478.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23849	TERRENO	85,38
ILHA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	000.XXX.XXX-42	.XXX.XXX/XXXX-	26237	TERRENO	103,20
INAJARA ALEXANDRINO LIMA	129.XXX.XXX-82	.XXX.XXX/XXXX-	22556	TERRENO	46,90
INAJARA ALEXANDRINO LIMA	129.XXX.XXX-82	.XXX.XXX/XXXX-	22555	TERRENO	46,90
INAJARA ALEXANDRINO LIMA	129.XXX.XXX-82	.XXX.XXX/XXXX-	22558	TERRENO	53,81
ISAIAS ALVES OLIVEIRA	317.XXX.XXX-83	.XXX.XXX/XXXX-	22309	TERRENO	51,52
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25613	TERRENO	34,28
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25614	TERRENO	26,48
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25615	TERRENO	25,28
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25617	TERRENO	26,21
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25618	TERRENO	27,33
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25619	TERRENO	26,72
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25625	TERRENO	26,81
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25626	TERRENO	28,65
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25616	TERRENO	27,29
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25620	TERRENO	25,61
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25627	TERRENO	27,24
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25628	TERRENO	27,23
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25621	TERRENO	26,16
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25622	TERRENO	25,08
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25623	TERRENO	26,21
ITALO FEITOSA GONCALVES ALEXANDRINO	034.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-	25624	TERRENO	26,25
IVANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-67	.XXX.XXX/XXXX-	23845	TERRENO	85,38
IVANI CORREIA DA FRANCA	103.XXX.XXX-19	.XXX.XXX/XXXX-	22297	TERRENO	51,52
JACKSON WESLEY DO NASCIMENTO	028.XXX.XXX-25	.XXX.XXX/XXXX-	25918	TERRENO	56,15
JAIR RODRIGUES MARTINS	022.XXX.XXX-02	.XXX.XXX/XXXX-	22361	TERRENO	50,30
JAIR RODRIGUES MARTINS	022.XXX.XXX-02	.XXX.XXX/XXXX-	22501	TERRENO	46,90
JEFFERSON CIDRAO MASSILON	203.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23227	TERRENO	49,89
JENISVALDO TEIXEIRA CAVALCANTE	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	19161	TERRENO	46,06
JHONES PEDROSA OLIVEIRA	049.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	25879	PRÉDIO	60,64
JOANA DARQUES DA SILVA VALE	341.XXX.XXX-09	.XXX.XXX/XXXX-	24025	TERRENO	45,19
JOAO ANTONIO DA LUZ	104.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23198	TERRENO	52,60
JOAO ANTONIO DA LUZ	104.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23197	TERRENO	50,98
JOAO BATISTA DE ARAUJO	051.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	22012	TERRENO	40,00
JOÃO DOS REIS CARLOS	117.XXX.XXX-21	.XXX.XXX/XXXX-	24854	TERRENO	44,98
JOAO FILHO AMARANTE DA SILVA	896.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	22295	TERRENO	79,03
JOAO FILHO AMARANTE DA SILVA	896.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	22296	TERRENO	51,52
JOAO FILHO AMARANTE DA SILVA	896.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	22302	TERRENO	51,52
JOAO FILHO AMARANTE DA SILVA	896.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	22376	TERRENO	53,11
JOAO GONÇALVES DA FRANCA	267.XXX.XXX-70	.XXX.XXX/XXXX-	23783	PRÉDIO	80,74
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24452	TERRENO	40,00
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24453	TERRENO	40,00

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24454	TERRENO	40,00
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24455	TERRENO	40,00
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24456	TERRENO	40,00
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24457	TERRENO	40,00
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24458	TERRENO	40,00
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24459	TERRENO	41,01
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24460	TERRENO	41,01
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24461	TERRENO	41,01
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	25652	TERRENO	31,38
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24434	TERRENO	42,04
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23205	TERRENO	52,60
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23215	TERRENO	52,60
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24448	TERRENO	41,01
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24449	TERRENO	43,68
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24450	TERRENO	43,68
JOAO MOREIRA NETO	003.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24451	TERRENO	43,68
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	005.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23243	TERRENO	52,60
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	005.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23244	TERRENO	52,60
JOEVAN JOSE DE LIMA	014.XXX.XXX-11	.XXX.XXX/XXXX-	22356	TERRENO	47,97
JONATHAN ALVES CAVALCANTE	037.XXX.XXX-99	.XXX.XXX/XXXX-	22726	TERRENO	40,00
JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO	707.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	22363	TERRENO	50,36
JOSE ANTONIO SILVA ARAUJO	733.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	24436	TERRENO	53,42
JOSE ANTONIO SILVA ARAUJO	733.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	26376	TERRENO	42,04
JOSE ARIONELES ALVES MOTA	794.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	22821	TERRENO	61,21
JOSE ARIONELES ALVES MOTA	794.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	24840	TERRENO	139,69
JOSE AUSSUERO PEDROSA	346.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	24850	TERRENO	42,98
JOSE AUSSUERO PEDROSA	346.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	24851	TERRENO	49,62
JOSE AUSSUERO PEDROSA	346.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	24853	TERRENO	57,55
JOSE CASIMIRO DE MOURA	387.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	22299	TERRENO	51,52
JOSÉ CIDRÃO FILHO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23136	TERRENO	52,60
JOSE CLEBER CUSTODIO FERREIRA	973.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	22357	TERRENO	51,52
JOSE DA COSTA LEITAO LIMA	003.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23143	TERRENO	52,60
JOSE ELIOMAR FERNANDES MOURA	637.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22320	TERRENO	51,53
JOSE ELIOMAR FERNANDES MOURA	637.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22321	TERRENO	51,53
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24904	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24903	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24902	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24905	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24906	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24908	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24909	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24910	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24912	TERRENO	78,35

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24952	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24953	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24925	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24954	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24926	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24955	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24956	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24927	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24928	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24957	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24958	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24959	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24929	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24930	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24960	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24961	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24931	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24932	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24962	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24933	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24934	TERRENO	86,42
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24964	TERRENO	82,38
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24965	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24966	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24967	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24968	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24969	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24970	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24972	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24974	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24976	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24977	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24907	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24963	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24948	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24949	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24950	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24951	TERRENO	78,35
JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	434.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24945	TERRENO	78,35
JOSE ERICO NORONHA MORENO	024.XXX.XXX-33	.XXX.XXX/XXXX-	25913	TERRENO	68,21
JOSE ERICO NORONHA MORENO	024.XXX.XXX-33	.XXX.XXX/XXXX-	25911	TERRENO	52,99
JOSÉ FRANCISCO COSTA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23147	TERRENO	52,60
JOSE GONCALVES FEITOSA	102.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23246	TERRENO	40,13

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



JOSE GONCALVES FEITOSA	102.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23245	TERRENO	52,60
JOSE LAERTE GOMES	020.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23216	TERRENO	40,00
JOSE LAERTE GOMES	020.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23206	TERRENO	52,60
JOSE LAERTE GOMES	020.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23207	TERRENO	52,60
JOSE LAERTE GOMES JUNIOR	427.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23208	TERRENO	52,60
JOSÉ LOUREÇO SOUZA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23230	TERRENO	52,60
JOSE MARINS CAVALCANTE	857.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	22828	TERRENO	63,26
JOSE MARINS CAVALCANTE	857.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	22819	TERRENO	67,41
JOSE ODISLEI DOS SANTOS	006.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22485	TERRENO	51,58
JOSE ODISLEI DOS SANTOS	006.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	23784	PRÉDIO	86,38
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	171.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-	22314	TERRENO	57,61
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	171.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-	22316	TERRENO	51,53
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	171.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-	22362	TERRENO	51,52
JOSE TIAGO VIEIRA SILVA	034.XXX.XXX-60	.XXX.XXX/XXXX-	24444	TERRENO	40,00
JOSE VANDERLAN DE SOUSA	006.XXX.XXX-50	.XXX.XXX/XXXX-	23934	TERRENO	188,31
JOSE VILDERGLAN MOREIRA DA SILVA	322.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	23816	TERRENO	110,90
JOSE WANDERLEY ALVES DIMAS	031.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23781	PRÉDIO	104,33
JOSENALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	413.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22300	TERRENO	57,45
JOSENALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	413.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22301	TERRENO	51,52
JULIANA VIEIRA DA COSTA	039.XXX.XXX-50	.XXX.XXX/XXXX-	23936	TERRENO	89,54
JULIO GONÇALVES REGO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23148	TERRENO	52,60
JUSCELINA ALVES DA SILVA GOMES	020.XXX.XXX-95	.XXX.XXX/XXXX-	23287	PRÉDIO	17,27
L3 PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	.XXX.XXX-	31.XXX.XXX/XXXX-45	25907	TERRENO	2.205,00
LARISSA TAYNA CARVALHO BENEVIDES	027.XXX.XXX-76	.XXX.XXX/XXXX-	23843	PRÉDIO	112,82
LAZARO LUIZ IZAQUE DE ALENCAR	858.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23828	TERRENO	163,11
LIANILDA TEIXEIRA CIDRÃO	005.XXX.XXX-92	.XXX.XXX/XXXX-	22386	TERRENO	48,86
LUCIA MARQUES NOGUEIRA	573.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	22008	PRÉDIO	793,85
LUCIANO PARENTE VASCONCELOS	155.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23801	TERRENO	109,43
LUCIENE GONÇALVES LIMA	233.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23526	PRÉDIO	696,21
LUCIVALDO FELICIO DOS SANTOS	478.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	26137	TERRENO	40,00
LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUSA AMORIM	001.XXX.XXX-22	.XXX.XXX/XXXX-	23805	TERRENO	85,38
LUISA GISEUDA BEZERRA DA SILVA	179.XXX.XXX-06	.XXX.XXX/XXXX-	24321	TERRENO	147,39
LUISA MARIA MUNDA DO NASCIMENTO	012.XXX.XXX-47	.XXX.XXX/XXXX-	22030	PRÉDIO	40,00
LUIZ BATISTA SILVA	399.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	22383	TERRENO	50,46
LUIZ CARLOS CAVALCANTE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-78	.XXX.XXX/XXXX-	23269	PRÉDIO	62,06
LUIZ CARLOS CAVALCANTE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-78	.XXX.XXX/XXXX-	23268	PRÉDIO	103,97
LUIZ DOMINGOS DE SOUZA	370.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	26720	TERRENO	40,00
LUIZ ELVIS ALVES ALENCAR	002.XXX.XXX-16	.XXX.XXX/XXXX-	22610	TERRENO	53,66
LUIZ GONCALVES DA SILVA	077.XXX.XXX-37	.XXX.XXX/XXXX-	23700	TERRENO	93,85
LUIZ GONCALVES DA SILVA	077.XXX.XXX-37	.XXX.XXX/XXXX-	23697	TERRENO	93,85
LUIZ JOAQUIM RICARTE	008.XXX.XXX-09	.XXX.XXX/XXXX-	25919	TERRENO	63,67
LUIZ MILENES MOREIRA DE ABREU	025.XXX.XXX-09	.XXX.XXX/XXXX-	25908	TERRENO	556,74
LUIZ RICARDO MARQUES NORONHA	013.XXX.XXX-21	.XXX.XXX/XXXX-	23689	PRÉDIO	90,48

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



LUIZA APARECIDA TEIXEIRA MENDONCA	039.XXX.XXX-54	.XXX.XXX/XXXX-	25199	TERRENO	71,35
LUIZA ERINALDA FERREIRA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	22029	PRÉDIO	55,92
LUIZA MARIA TEIXEIRA LEITAO	357.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22743	TERRENO	58,38
LUIZA MARIA TEIXEIRA LEITAO	357.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	26853	TERRENO	49,07
LUIZA MARIA TEIXEIRA LEITAO	357.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	26854	TERRENO	40,00
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	22247	TERRENO	82,31
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23809	TERRENO	89,54
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23808	TERRENO	89,54
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23803	TERRENO	73,34
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23802	TERRENO	89,54
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23799	TERRENO	89,54
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23837	TERRENO	151,15
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23836	TERRENO	151,15
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23851	TERRENO	85,38
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23848	TERRENO	85,38
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23767	TERRENO	90,50
M. M. IMOBILIARIA VALE DO SABUJI LTDA	.XXX.XXX-	11.XXX.XXX/XXXX-01	23766	TERRENO	90,50
MAICOLM ANTONIO VERISSIMO FERREIRA	011.XXX.XXX-18	.XXX.XXX/XXXX-	23946	TERRENO	89,54
MAICOLM ANTONIO VERISSIMO FERREIRA	011.XXX.XXX-18	.XXX.XXX/XXXX-	23947	TERRENO	89,54
MANOEL ALMEIDA NETO	010.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23217	TERRENO	52,60
MANOEL ALMEIDA NETO	010.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23218	TERRENO	52,60
MANOEL ALVERON MOTA DE ABREU	696.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-	22034	PRÉDIO	1.414,64
MANOEL ALVES DE SOUSA	113.XXX.XXX-19	.XXX.XXX/XXXX-	24890	TERRENO	65,29
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22848	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22847	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22850	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22851	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22854	TERRENO	65,88
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22859	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22860	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22861	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22862	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22852	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22853	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22849	TERRENO	41,83
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22855	TERRENO	58,33
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22856	TERRENO	78,37
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22857	TERRENO	77,52
MANOEL CANDIDO FILHO	222.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22858	TERRENO	41,83
MANOEL CARLOS DOS SANTOS BATISTA	290.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23728	TERRENO	110,07
MANOEL CARVALHO CIDRÃO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23137	TERRENO	52,60
MANOEL EVANGELISTA NETO	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23154	TERRENO	52,60
MANOEL RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA	000.XXX.XXX-09	.XXX.XXX/XXXX-	23703	TERRENO	130,12

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



MARCIA AMELIA MOURA PEQUENO	824.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	24635	TERRENO	728,92
MARCIA AMELIA MOURA PEQUENO	824.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23960	TERRENO	858,46
MARCO AURELIO MOREIRA DE AGUIAR	241.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	23238	TERRENO	52,60
MARCO AURELIO MOREIRA DE AGUIAR	241.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	23237	TERRENO	29,66
MARCOS HOMERO ARAUJO NOGUEIRA	030.XXX.XXX-51	.XXX.XXX/XXXX-	25213	PRÉDIO	72,18
MARCOS HOMERO ARAUJO NOGUEIRA	030.XXX.XXX-51	.XXX.XXX/XXXX-	25214	PRÉDIO	72,18
MARCOS MONTEIRO LO	041.XXX.XXX-29	.XXX.XXX/XXXX-	23792	TERRENO	85,38
MARIA ANAIR BATISTA DE LIMA	259.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23122	TERRENO	49,89
MARIA CAMILA VIEIRA DAMASCENO DE MACEDO	022.XXX.XXX-24	.XXX.XXX/XXXX-	22752	TERRENO	43,92
MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA SIEBRA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23232	TERRENO	52,60
MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA SIEBRA	.XXX.XXX-	.XXX.XXX/XXXX-	23231	TERRENO	52,60
MARIA DA GUIA DE SOUZA BARRA	518.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	24855	TERRENO	51,65
MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	011.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22622	TERRENO	53,52
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOTA	300.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	25873	TERRENO	40,00
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22434	TERRENO	52,29
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22441	TERRENO	52,31
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22440	TERRENO	52,30
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22439	TERRENO	52,30
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22437	TERRENO	52,30
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22435	TERRENO	52,29
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22433	TERRENO	55,29
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22279	TERRENO	49,89
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22278	TERRENO	49,89
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22277	TERRENO	49,89
MARIA DE SOUZA ALVES	794.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22274	TERRENO	49,89
MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO DOS SANTOS	399.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	24238	PRÉDIO	96,63
MARIA DO ROSARIO FERNANDES BEZERRA	756.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	25201	TERRENO	71,35
MARIA EDILENE ALMEIDA LIMA	573.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-	25634	TERRENO	36,36
MARIA EDILENE ALMEIDA LIMA	573.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-	25635	TERRENO	27,15
MARIA GENILDA DIAS FARIAS	051.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23130	TERRENO	49,89
MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA LIMA	022.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23725	TERRENO	98,66
MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA LIMA	022.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23842	TERRENO	85,38
MARIA IVANILDA LIRA CANDIDO	674.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23126	TERRENO	52,60
MARIA JANAINA ANDU	051.XXX.XXX-10	.XXX.XXX/XXXX-	24438	PRÉDIO	40,00
MARIA JOSE ALVES DE SOUSA	000.XXX.XXX-90	.XXX.XXX/XXXX-	23794	TERRENO	85,38
MARIA JOSE CANUTO DOS SANTOS	387.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22574	TERRENO	40,68
MARIA JOSE CANUTO DOS SANTOS	387.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22580	TERRENO	40,00
MARIA JOSE CANUTO DOS SANTOS	387.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22577	TERRENO	40,00
MARIA JOSE CANUTO DOS SANTOS	387.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22573	TERRENO	58,44
MARIA JOSE CANUTO DOS SANTOS	387.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	22576	TERRENO	40,32
MARIA JOSE VIEIRA DE ARAUJO	005.XXX.XXX-29	.XXX.XXX/XXXX-	26468	PRÉDIO	85,86
MARIA LUCIA DE SOUZA MOTA	222.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	22834	TERRENO	49,23
MARIA LUCIA RODRIGUES MARTINS	855.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23430	TERRENO	163,12

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



MARIA MARLENE DA SILVA	010.XXX.XXX-36	.XXX.XXX/XXXX-		24027	TERRENO	45,19
MARIA MARLUCIA GOMES DE AMORIM	040.XXX.XXX-03	.XXX.XXX/XXXX-		24422	TERRENO	89,23
MARIA MARLUCIA GOMES DE AMORIM	040.XXX.XXX-03	.XXX.XXX/XXXX-		24421	TERRENO	89,23
MARIA NATERCIA GOMES BEZERRA	512.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-		23950	TERRENO	254,77
MARIA NEUZA RODRIGUES FARIAS	682.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-		22832	TERRENO	49,23
MARIA OSELENA ALMEIDA VERAS FERREIRA	730.XXX.XXX-30	.XXX.XXX/XXXX-		22255	TERRENO	155,10
MARIA ROZINEIDE FEITOSA	029.XXX.XXX-01	.XXX.XXX/XXXX-		26844	TERRENO	63,75
MARIA SALETE DE DEUS DA SILVA NASCIMENTO	745.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		22350	TERRENO	51,52
MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	708.XXX.XXX-59	.XXX.XXX/XXXX-		22344	TERRENO	54,49
MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	708.XXX.XXX-59	.XXX.XXX/XXXX-		22346	TERRENO	51,53
MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	708.XXX.XXX-59	.XXX.XXX/XXXX-		22347	TERRENO	54,49
MARIA VALDIRA ALVES CARVALHO	708.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		22327	TERRENO	51,53
MARIA VANDERLY MARTINS	458.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-		23727	TERRENO	110,07
MARIA ZENILDA LEOPOLDO FEITOSA DOS SANTOS	061.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		23144	TERRENO	52,60
MARINALDO CARLOS MOREIRA	000.XXX.XXX-90	.XXX.XXX/XXXX-		24687	PRÉDIO	50,56
MARTHA REGIA ALVES DOS SANTOS	004.XXX.XXX-61	.XXX.XXX/XXXX-		22311	TERRENO	51,52
MATEUS DE SOUSA FERNANDES	509.XXX.XXX-90	.XXX.XXX/XXXX-		24022	TERRENO	45,19
MILENA BENEVIDES REIS	637.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-		23121	TERRENO	55,32
MILENA BENEVIDES REIS	637.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-		23123	TERRENO	55,32
MIRIAN OLIVEIRA LIMA	049.XXX.XXX-40	.XXX.XXX/XXXX-		23839	PRÉDIO	100,68
MISSILENE MARQUES DA SILVA	928.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-		22032	PRÉDIO	99,78
MONALISA CIDRAO TORRES	893.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		22450	TERRENO	51,55
MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO	573.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		23800	TERRENO	85,38
MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO	573.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		23834	TERRENO	151,15
MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO	573.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		23806	TERRENO	89,54
MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO	573.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		23835	TERRENO	151,15
MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO	573.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-		23807	TERRENO	89,54
NATALIA GOMES DOS SANTOS	038.XXX.XXX-44	.XXX.XXX/XXXX-		26867	TERRENO	75,85
OBEDE ALVES DE ARAUJO	029.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-		22808	TERRENO	51,53
OSVANEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	935.XXX.XXX-34	.XXX.XXX/XXXX-		24701	TERRENO	47,16
OTAVIO FRANCISCO NETO	637.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		23919	TERRENO	89,54
OTAVIO FRANCISCO NETO	637.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		23525	PRÉDIO	109,75
OTAVIO FRANCISCO NETO	637.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		23729	TERRENO	165,07
OTAVIO FRANCISCO NETO	637.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		23918	TERRENO	91,02
PAULA MATIAS SILVA	781.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-		23699	TERRENO	107,69
PAULLO OBERLINDO COSTA FERNANDES	661.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		22378	TERRENO	51,77
PAULLO OBERLINDO COSTA FERNANDES	661.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		22379	TERRENO	50,43
PAULO ANDERSON FERREIRA DE SOUSA	842.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		24417	PRÉDIO	108,93
PEDRO ARAUJO LIMA	702.XXX.XXX-78	.XXX.XXX/XXXX-		26013	TERRENO	40,00
PEDRO DE ARAUJO LIMA	051.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-		24012	TERRENO	45,19
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	671.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-		22033	PRÉDIO	64,32
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	671.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-		23519	PRÉDIO	40,00
PEDRO GONÇALVES DA SILVA	009.XXX.XXX-05	.XXX.XXX/XXXX-		23793	TERRENO	93,08

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



PEDRO JULIO DA FRANCA	751.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	812	TERRENO	40,00
PEDRO VICTOR DOS SANTOS TORQUATO	068.XXX.XXX-23	.XXX.XXX/XXXX-	23705	PRÉDIO	83,00
PEDRO VIEIRA NETO	934.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	22811	TERRENO	51,53
POSSIDONIO SOARES DOS SANTOS NETO	026.XXX.XXX-35	.XXX.XXX/XXXX-	24447	TERRENO	40,00
POSSIDONIO SOARES DOS SANTOS NETO	026.XXX.XXX-35	.XXX.XXX/XXXX-	24446	TERRENO	40,00
R. MOURA CONSTRUÇOES EIRELI	.XXX.XXX-	28.XXX.XXX/XXXX-59	25963	TERRENO	79,88
R. MOURA CONSTRUÇOES EIRELI	.XXX.XXX-	28.XXX.XXX/XXXX-59	25959	TERRENO	89,60
R. MOURA CONSTRUÇOES EIRELI	.XXX.XXX-	28.XXX.XXX/XXXX-59	25962	TERRENO	81,56
R. MOURA CONSTRUÇOES EIRELI	.XXX.XXX-	28.XXX.XXX/XXXX-59	25961	TERRENO	85,52
R. MOURA CONSTRUÇOES EIRELI	.XXX.XXX-	28.XXX.XXX/XXXX-59	20597	TERRENO	96,62
RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA	143.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	22685	TERRENO	48,31
RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA	143.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	22679	TERRENO	48,31
RAIMUNDO DEMONTIER DE LIMA	056.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	23228	TERRENO	52,60
RAIMUNDO ERIVALDO FERREIRA DE SOUZA	033.XXX.XXX-28	.XXX.XXX/XXXX-	26866	TERRENO	63,50
RAIMUNDO NONATO OLANDA	248.XXX.XXX-56	.XXX.XXX/XXXX-	22791	TERRENO	62,92
RANDOLFO MARTINS DE OLIVEIRA	944.XXX.XXX-68	.XXX.XXX/XXXX-	23211	TERRENO	52,60
RAQUEL ALVES LOIOLA	041.XXX.XXX-42	.XXX.XXX/XXXX-	24440	TERRENO	82,17
REANGELA GOMES DUARTE	037.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23724	TERRENO	98,66
REGIVAN MORAES DE SOUSA	007.XXX.XXX-56	.XXX.XXX/XXXX-	26060	TERRENO	62,68
RENACIR SOARES DE SOUZA	177.XXX.XXX-63	.XXX.XXX/XXXX-	22557	TERRENO	41,83
RENACIR SOARES DE SOUZA	177.XXX.XXX-63	.XXX.XXX/XXXX-	22554	TERRENO	41,83
RENATA FINA LOPES DE SOUSA	282.XXX.XXX-38	.XXX.XXX/XXXX-	23755	TERRENO	85,38
RENATO LAURINTINO GONÇALVES	753.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	25440	TERRENO	40,00
RHAUZYTO SANZYU ALVES SHERLOCK	082.XXX.XXX-35	.XXX.XXX/XXXX-	23195	TERRENO	68,33
RICARDO GONÇALVES MOREIRA	722.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23174	TERRENO	52,60
RICARDO GONÇALVES MOREIRA	722.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23163	TERRENO	55,32
RICARDO GONÇALVES MOREIRA	722.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23176	TERRENO	52,60
RICARDO GONÇALVES MOREIRA	722.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23159	TERRENO	55,32
RICARDO GONÇALVES MOREIRA	722.XXX.XXX-91	.XXX.XXX/XXXX-	23167	TERRENO	40,00
RICARDO LOIOLA DE SENA	020.XXX.XXX-98	.XXX.XXX/XXXX-	23829	PRÉDIO	100,68
ROBERIO FARIAS DE SOUSA	780.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23164	TERRENO	52,60
RODRIGO CAVALCANTE MOTA	006.XXX.XXX-09	.XXX.XXX/XXXX-	23827	TERRENO	89,23
RODRIGO MARIANO ABRANTE	028.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22282	TERRENO	51,52
RODRIGO MARIANO ABRANTE	028.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22281	TERRENO	60,41
RODRIGO MARIANO ABRANTE	028.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	22285	TERRENO	51,52
RODRIGO SOARES SOUZA	029.XXX.XXX-43	.XXX.XXX/XXXX-	22443	TERRENO	52,31
RODRIGO SOARES SOUZA	029.XXX.XXX-43	.XXX.XXX/XXXX-	22444	TERRENO	73,52
ROGÉRMO TERTULIANO DE MELO	263.XXX.XXX-26	.XXX.XXX/XXXX-	22354	TERRENO	51,52
ROMULO CIDRÃO MARQUES	036.XXX.XXX-64	.XXX.XXX/XXXX-	22310	TERRENO	51,52
ROMULO DE SOUSA PIMENTEL DUARTE	746.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	23831	PRÉDIO	100,68
RONALDO CESAR FEITOSA ALEXANDRINO CIDRAO	218.XXX.XXX-04	.XXX.XXX/XXXX-	20103	PRÉDIO	2.213,58
RONALDO NORONHA FURTUNA	825.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22042	TERRENO	119,70
RONALDO NORONHA FURTUNA	825.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22041	TERRENO	119,70

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



RONALDO NORONHA FURTUNA	825.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22040	TERRENO	119,70
RONALDO NORONHA FURTUNA	825.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22037	TERRENO	67,90
RONALDO NORONHA FURTUNA	825.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22038	TERRENO	86,42
RONALDO NORONHA FURTUNA	825.XXX.XXX-49	.XXX.XXX/XXXX-	22039	TERRENO	86,42
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23931	TERRENO	94,15
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23948	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23935	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23933	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23932	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23925	TERRENO	94,15
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23924	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23920	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23923	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23921	TERRENO	89,54
RONNIVOM DE SOUSA LIMA	801.XXX.XXX-53	.XXX.XXX/XXXX-	23922	TERRENO	89,54
ROSIANA GOMES DUARTE	012.XXX.XXX-70	.XXX.XXX/XXXX-	23723	TERRENO	98,66
ROSIVELTO MENDES VELOZO	427.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22765	TERRENO	43,92
RUTIELE OLIVEIRA TEIXEIRA	029.XXX.XXX-61	.XXX.XXX/XXXX-	23841	TERRENO	151,15
SANDEVANDA VIEIRA DOS SANTOS	637.XXX.XXX-06	.XXX.XXX/XXXX-	24419	TERRENO	89,23
SANDEVANDA VIEIRA DOS SANTOS	637.XXX.XXX-06	.XXX.XXX/XXXX-	23694	TERRENO	90,00
SANDEVANDA VIEIRA DOS SANTOS	637.XXX.XXX-06	.XXX.XXX/XXXX-	23695	TERRENO	90,00
SARILLA CARVALHO CORDEIRO	025.XXX.XXX-85	.XXX.XXX/XXXX-	23765	TERRENO	90,50
SARILLA CARVALHO CORDEIRO	025.XXX.XXX-85	.XXX.XXX/XXXX-	23764	TERRENO	90,50
SARILLA CARVALHO CORDEIRO	025.XXX.XXX-85	.XXX.XXX/XXXX-	23763	TERRENO	90,50
SEBASTIAO CESAR REGO FILHO	001.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23152	TERRENO	52,60
SEBASTIAO CESAR REGO FILHO	001.XXX.XXX-00	.XXX.XXX/XXXX-	23151	TERRENO	17,27
SILVIA CRISTINA LIMA E SILVA	136.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23225	TERRENO	52,60
SILVIA CRISTINA LIMA E SILVA	136.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23226	TERRENO	52,60
SOLIMAR FRANCISCO COSTA	615.XXX.XXX-87	.XXX.XXX/XXXX-	23926	TERRENO	115,07
TAYNARA VALESSA COSTA EVANGELISTA	054.XXX.XXX-69	.XXX.XXX/XXXX-	23687	PRÉDIO	87,89
THAIZA CAVALCANTE RICARTE	022.XXX.XXX-10	.XXX.XXX/XXXX-	23153	TERRENO	52,60
THIAGO MOTA FEITOSA GONCALVES	619.XXX.XXX-20	.XXX.XXX/XXXX-	23127	TERRENO	49,89
VALDENOR NEVES FEITOSA	109.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	23162	TERRENO	52,60
VALMIR COELHO DA SILVA	055.XXX.XXX-41	.XXX.XXX/XXXX-	22254	PRÉDIO	86,26
VALMIR RIBEIRO DE SENA	642.XXX.XXX-72	.XXX.XXX/XXXX-	23813	TERRENO	89,54
VIDALIA ARAUJO RODRIGUES	326.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	25095	TERRENO	65,29
VILAMAR RODRIGUES LOIOLA	257.XXX.XXX-97	.XXX.XXX/XXXX-	21883	TERRENO	52,50
VILAMAR RODRIGUES LOIOLA	257.XXX.XXX-97	.XXX.XXX/XXXX-	21882	TERRENO	55,91
VILTERBIO ALVES PEDROSA	638.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22312	TERRENO	56,58
VILTERBIO ALVES PEDROSA	638.XXX.XXX-15	.XXX.XXX/XXXX-	22307	TERRENO	54,49

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 03/08/2023 17:26:45 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1054)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-Prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**Alano Márcio Gonçalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

**Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

**João Álcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

**Érico Batista Lima**  
Câmara Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

**Alfredo Alves Bezerra**  
Secretaria da Segurança Cidadã

**Luis Tomaz Dino**  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

